



MANUAL DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DO DNIT

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE - CONTAB/CGOF/DAF/DNIT



ELABORAÇÃO:

Duane Emanuel Leal Guimarães
Felipe Pinto Nunes

COLABORAÇÃO:

Cristiane Câmara Rego
Edna Agapito Bezerra
Fabrício Adriano Ribeiro
Ivanete Ferreira de Sá
José Bruno Leite do Nascimento
Marina Braz de Castro Calil

REVISÃO:

Jaqueline Costa da Silva





Sumário

1.	Cancelamento de Ordem de Pagamento (OP)	4
1.1	Como cancelar uma Ordem de Pagamento (OP)	4
	Passo 1. Acessar a transação GEROP.	4
	Passo 2. Pesquisar a OP a ser cancelada.....	4
	Passo 3. Detalhar a OP a ser cancelada (Para detalhar a OP a ser cancelada, basta clicar na OP que deseja efetuar o cancelamento).	4
2.	Cancelamento da Ordem Bancária (OB)	5
2.1	Cancelamento manual de uma OB	6
2.2	Regularização de Ordem Bancária cancelada	6
2.2.1	Regularização de Ordem Bancária cancelada cujos valores são devidos ao credor.....	7
2.2.2	Regularização de Ordem Bancária cancelada cujos valores são indevidos ao credor	8
3.	GRU a regularizar.....	10
3.1	Reclassificação de pagamentos recebidos por GRU com código indevido.....	10
3.1.1	Retificação Total	10
3.1.1.1	Procedimento para retificação total da GRU	11
4.	Regularização da Conta GRU - Valores em Trânsito para Estorno de Despesa	16
5.	Reconhecimento do Passivo sem a Correspondente Execução Orçamentária	20
5.1	Reconhecimento do Passivo sem a Correspondente Execução Orçamentária cujo Fato Gerador Ocorreu no Exercício Corrente	21
5.2	Reconhecimento do Passivo sem a Correspondente Execução Orçamentária cujo Fato Gerador Ocorreu em Exercícios Anteriores.....	22
6.	Depósitos em Garantia	22
6.1	Caução em Dinheiro	26
6.2	Caução em Títulos da Dívida Pública	28
6.3	Seguro-Garantia	29
6.4	Fiança Bancária	31
7.	Ajuste de Exercícios Anteriores.....	32
8.	Estudos e Projetos (forma de conferência e reclassificações anual)	34
9.	Obras em Andamento (forma de conferência e reclassificações anual)	37
10.	Terrenos de desapropriação	39
11.	Conta vinculada.....	42
12.	Depósitos Judiciais	44
i.	Pagamento de honorários periciais;	44
ii.	Desapropriação; e.....	44
iii.	Processos desidiosos relativos a contratos celebrados, no qual o DNIT é réu, por exemplo, em relação a demandas trabalhistas.	44
13.	Almoxarifado virtual.....	47
14.	Bloqueio Judicial.....	48
15.	VPD Paga Antecipadamente.....	49



1. Cancelamento de Ordem de Pagamento (OP)

O processo de cancelamento da Ordem de Pagamento (OP) deve ser realizado no SiafiWeb pelo usuário do sistema. O cancelamento da OP gera uma Nota de Sistema (NS) com os registros contábeis de estorno da operação anterior, Figura 1. Com isso, os valores retornarão à conta original e o saldo será recomposto.

Figura 1 – Notas de Sistema de registro e cancelamento da OP

```

SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOC (CONSULTA DOCUMENTO)
27/07/22 15:53
USUARIO : DUANNE
NUMERO : 2022NS047391
PAGINA : 001 / 001
DATA EMISSAO : 18Jul22 LANCAMENTO : 18JUL22
UG/GESTAO EMITENTE : 393003 / 39252 - DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.
EVENTO UG GESTAO CONTA CONTA CORRENTE VALOR
598603 393003 39252 11112.20.03 F 0100000000 400 -809.708,27 D
598603 393003 39252 11112.20.01 F 0100000000 400 -809.708,27 C
    
```

Fonte: Siafi Operacional (2022).

A OP pode ser cancelada por alguns motivos, sendo mais comuns os erros de processamento, ou seja, aqueles relativos ao preenchimento do Documento Hábil (DH). Após o cancelamento da OP é possível editar o DH para a geração de uma nova OP. Vale ressaltar que a falta da assinatura do gestor financeiro e ordenador de despesas na OP não enseja o seu cancelamento automático.

1.1 Como cancelar uma Ordem de Pagamento (OP)

O cancelamento da ordem pagamento deve ser feito no SiafiWeb na transação **GEROP** (Gerenciar Ordens de Pagamento).

Passo 1. Acessar a transação **GEROP**.

Passo 2. Pesquisar a OP a ser cancelada.

Passo 3. Detalhar a OP a ser cancelada (Para detalhar a OP a ser cancelada, basta clicar na OP que deseja efetuar o cancelamento).

Passo 4. Após detalhar a OP, verificar se foi assinada ou não.

Passo 4.1. Caso a OP não esteja assinada, Figura 2, basta clicar no botão **Cancelar OP**.

Figura 2 – Detalhamento da OP não assinada



Gerenciar Ordens de Pagamento - GEROP: Detalhar

UG Pagadora: 010001 | Nome: CAMARA DOS DEPUTADOS | Ordem de Pagamento: 2019OP018789 | Documento(s) Hábil(eis): 010001/2019NS02029

Data de Emissão: 28/05/2019 | Status: Pendente de Assinatura | Banco: 001 - Banco do Brasil | Valor: 175.096,74

Ordenador de Despesa: | Gestor Financeiro: |

Documentos Contábeis

Documento	Data de Emissão
010001/2019NS024824	28/05/2019

Incluído por: [Redacted] CPF: [Redacted] UG 10001 | Data 28/05/2019 10:41:41

Cancelar OP | Histórico | Retornar

Fonte: Manual Simplificado de Ordem Bancária (2020).



Passo 4.2. Caso a OP esteja assinada, Figura 3, deve-se retirar as assinaturas da Ordem de Pagamento (Operação realizada pelo ordenador de despesa e gestor financeiro, a depender de qual gestor já assinou a OP). Após a remoção das assinaturas, clicar no botão **Cancelar OP**.

Figura 3 – Detalhamento da OP assinada

Gerenciar Ordens de Pagamento - GEROP: Detalhar Ajuda

UG Pagadora 393003	Nome DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.	Ordem de Pagamento 2022OP013849	Documento(s) Hábil(eis) 393003/2022RS000611
Data de Emissão 06/04/2022	Status Pendente de Assinatura	Banco 001 - Banco do Brasil	Valor 104,13
Ordenador de Despesa [REDACTED]		Gestor Financeiro -	
Documentos Contábeis			
Documento 393003/2022NS021066		Data de Emissão 06/04/2022	

Alterado [REDACTED]

Cancelar OP Histórico Retornar

Fonte: SiafiWeb (2022).

Após as assinaturas do ordenador de despesas e do gestor financeiro é gerada uma Ordem Bancária (OB), de modo que a não emissão da OB é condição para o cancelamento da OP.

2. Cancelamento da Ordem Bancária (OB)

A Ordem Bancária (OB) é um documento para pagamento de credores. Cada OB tem sua finalidade e características específicas, que importam em tipicidades no processo de cancelamento. Existem duas possibilidades de cancelamento:

- i. Manual, de forma total, solicitada pelo operador do sistema por meio da transação >**SOLCANBB** (Solicita Cancelamento OB BB), e acatadas pelo BB; e
- ii. Automático, de forma total ou parcial, seja pela impossibilidade de crédito ao favorecido, que geralmente ocorre por inconsistência nos dados de pagamento do credor (erros de domicílio bancário); pela falta de autorização; ou pela falta de saque em até 7 dias, no caso da OB Pagamento.

A solicitação manual do cancelamento da ordem bancária é possível apenas para as seguintes OBs que transitam pelo Banco do Brasil:

- i. OBC – Crédito;
- ii. OBP – Pagamento;
- iii. OBB – Banco; e
- iv. OBK – Câmbio.

Cabe assinalar que não há cancelamento de OB entre Unidades Gestoras (UG) da Conta Única do Tesouro Nacional (OB INTRA-SIAFI). Caso haja necessidade de retornar os recursos à UG de origem (pagadora), a UG favorecida deverá devolver os recursos recebidos indevidamente por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU). As OBs via BACEN também não podem ser canceladas.

O cancelamento total da OB implica no reestabelecimento do compromisso e na possibilidade de edição do Documento Hábil (DH) de origem. A OB original é estornada e os



saldos contábeis retornam aos valores antes da realização (conta de passivo, fonte e vinculação na conta limite de saque e empenho liquidado a pagar). Apenas as OBs canceladas manualmente têm seu compromisso reestabelecido automaticamente.

2.1 Cancelamento manual de uma OB

A solicitação de cancelamento deve ser feita no sistema Siafi Operacional, pela transação >**SOLCANBB**, e somente será acatada pelo Banco do Brasil caso o recurso não tenha saído da conta corrente do pagador. Os prazos para solicitação do cancelamento da OB por meio da transação >**SOLCANBB** são apresentadas na Tabela 1:

Tabela 1: Prazos para cancelamento das OBs

UTILIZAÇÃO DA SOLCANBB	
TIPOS DE OB	PRAZO
OBC	Até o dia seguinte da geração da OB
OBB com lista tipo "Crédito em conta"	
OBB com lista tipo "Pagamento"	
OBP	Até o sétimo dia de geração da OB
OBK	
OBD	
	Não admite

Fonte: Manual Simplificado de Ordem Bancária (2020).

Quando a solicitação for acatada pelo Banco do Brasil, o cancelamento e retorno dos recursos ocorrerá:

- i. No primeiro dia útil após a solicitação de cancelamento, caso a solicitação tenha sido feita até as 18hs.
- ii. No segundo dia útil, para as solicitações de cancelamento após as 18hs.

As OBs de pagamento (OBP) e cambio (OBK) não sacadas no prazo 7 dias corridos serão canceladas e terão seus recursos creditados à Unidade Gestora emitente no primeiro dia útil seguinte à data de cancelamento.

2.2 Regularização de Ordem Bancária cancelada

Quando ocorre o cancelamento automático de uma ordem bancária, o sistema não consegue fazer os lançamentos de estorno da OB original. Nesse caso, é gerado um documento **OB do tipo cancelamento**, que implica no lançamento a débito da conta 1.1.1.1.2.20.01 (Limite de Saque com Vinculação de Pagamento), C/C: Fonte + Vinculação: 0190980000 990, e a crédito da conta 2.1.8.9.1.36.03 (Ordens Bancárias Canceladas), C/C: Fonte + Número da Ordem Bancária Cancelada, entre outros registros em contas de controle, Figura 4.



Figura 4 – Lançamentos contábeis OB cancelada

DATA EMISSAO	UG/GESTAO EMITENTE	EVENTO	UG	GESTAO	CONTA	CONTA CORRENTE	NUMERO	PAGINA	VALOR	
26Jan22	393003 / 39252	521219	393003	39252	82111.00.00	N 0190980000	20220B801838	001 / 002	34.314,85	D
		521219	393003	39252	21891.36.03	F 0190980000	20220B801482		34.314,85	C
		521219	393003	39252	82113.00.00	N 0190980000			34.314,85	C
		553003	393003	39252	11112.20.01	F 0190980000	990		34.314,85	D
		553003	393003	39252	89110.00.00	N 0190980000	990 P 22 01			

Fonte: Siafi Operacional (2022).

O saldo gerado na conta 2.1.8.9.1.36.03 (Ordens Bancárias Canceladas) provoca uma restrição (Equação 63), que deverá ser regularizado até o fechamento do mês, para que os recursos não fiquem retidos, impossibilitando o devido pagamento ou a possibilidade de utilização para pagamento de outras obrigações. As hipóteses de regularização dessas OBs canceladas são discriminadas a seguir.

2.2.1 Regularização de Ordem Bancária cancelada cujos valores são devidos ao credor

Valores devidos referem-se àqueles cujo credor tem o direito a receber, seja pela execução de obra, serviço, entrega de materiais ou qualquer outro tipo de obrigação para com o credor. Se o valor for devido, deverá ser realizado uma nova liquidação mediante a inclusão do documento hábil **Documento de Recolhimento/Reembolso (DT)**, informando a **situação PSO002** (Regularização de Ordens Bancárias Canceladas – 2.1.8.9.1.36.03 – OB e GRU), a **fonte 0190980000**, **categoria de gasto (P)** e **número da OB cancelada** (conforme conta corrente da conta 2.1.8.9.1.36.03, a ser debitada), na aba **Principal sem Orçamento**, Figura 5.

Figura 5 – Documento DT – Aba outros lançamentos (PSO002)



The screenshot shows the 'Principal Sem Orçamento' tab in the SiafiWeb system. It displays the following information:

- Código da UG Emitente:** 393003
- Nome da UG Emitente:** DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.
- Moeda:** REAL (R\$)
- Ano:** 2022
- Tipo de Documento:** DT
- Título:** DOCUMENTO DE RECOLHIMENTO/REEMBOLSO
- Número DH:** 39

Below the document details, there are tabs for 'Dados Básicos', 'Principal Sem Orçamento', 'Dados de Pagamento', 'Centro de Custo', and 'Resumo'. The 'Principal Sem Orçamento' tab is active, showing:

- Situações Principal Sem Orçamento:** Total da Aba 29.034,51
- PSO002:** Total da Situação 29.034,51
- *Situação:** PSO002
- *Nome da Situação:** REGULARIZAÇÃO DE ORDENS BANCÁRIAS CANCELADAS (2.1.8.9.1.36.03) - OB E GRU
- Item Registrado:**
 - Fonte de Recurso:** 0190980000
 - Categoria de Gasto:** PASSIVOS FINANCEIROS
 - Valor do Item:** 29.034,51

Fonte: SiafiWeb (2022).

Após o preenchimento dos dados nas demais abas do documento hábil, realiza-se a execução do **GERCOMP**, com a **vinculação 990**, que resulta no devido pagamento ao credor e eliminação do saldo da conta OB cancelada.

Ainda sob o enfoque dos valores devidos, podem existir situações em que a UG necessita aguardar a regularização do domicílio bancário. Nesses casos, o saldo da conta 2.1.8.9.1.36.03 (Ordens Bancárias Canceladas) deverá ser transferido para a conta 2.1.8.8.1.04.47 (Depósitos por



Devolução de Valores não Reclamados). Assim, inclui-se um novo documento hábil do tipo **Documento de Recolhimento/Reembolso (DT)**, informando a **situação PSO046** (Regularização de OB cancelada, gerando depósito de valores não reclamados), a **fonte 0190000000**, **categoria de gasto (P)** e **número da OB cancelada** (conforme conta corrente da conta 2.1.8.9.1.36.03, a ser debitada), na aba **Principal sem Orçamento**. Quando regularizado o domicílio bancário, deve-se realizar o documento no **GERCOMP**.

2.2.2 Regularização de Ordem Bancária cancelada cujos valores são indevidos ao credor

Valores indevidos referem-se àqueles cujo credor não tem um direito a receber, ou seja, não existe uma obrigação da Administração Pública para com o credor.

2.2.2.1 Ordem Bancária emitida e cancelada no exercício corrente

Ocorrendo da OB emitida ser cancelada no exercício corrente, a despesa deverá ser estornada e o saldo retornado para o empenho. Para regularização, inclui-se um novo documento hábil do tipo **Devolução de OB Cancelada (DB)**, na aba **Principal com Orçamento** indica-se uma **situação de estorno (ESTXXX)**, de acordo com a situação utilizada na apropriação da despesa que teve sua OB cancelada. As situações parametrizadas mais comuns estão descritas na Tabela 2.

Tabela 2: Situações parametrizadas

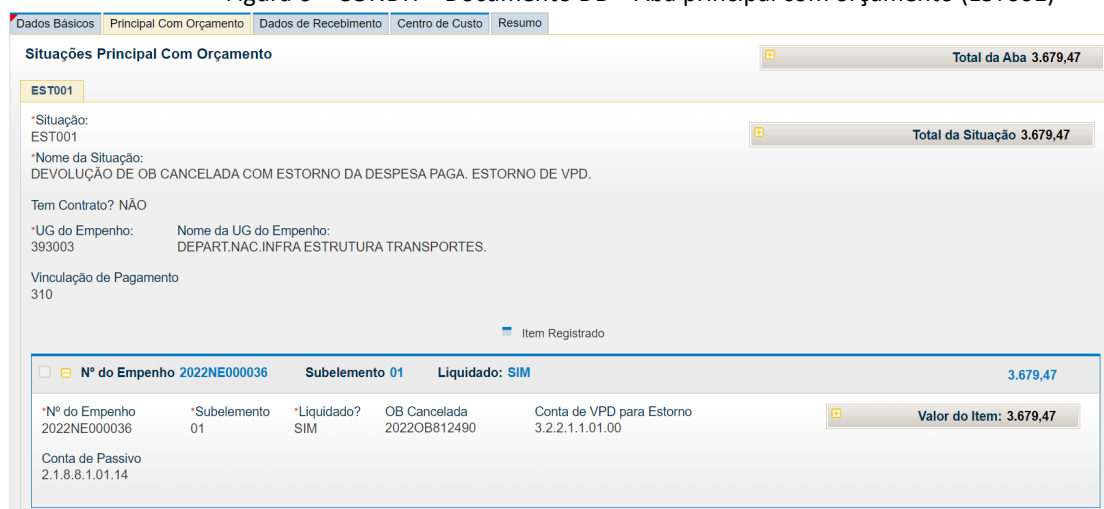
Situação
EST001 - Devolução de OB cancelada com estorno da despesa paga. Estorno de VPD.
EST002 - Devolução de OB cancelada com estorno da despesa paga. Adiantamentos.
EST003 - Devolução de OB cancelada com estorno da despesa paga. Material de consumo.
EST004 - Devolução de OB cancelada com estorno da despesa paga. Bens móveis e intangível.
EST014 - Devolução de OB cancelada com estorno da despesa paga. Suprimento de fundos.
EST022 - Devolução de OB cancelada com estorno da despesa paga. Bens imóveis.

Fonte: Adaptado SiafiWeb (2022).

Ainda, na aba **Principal com Orçamento** deve-se informar o **empenho de estorno**, a **vinculação de pagamento** e o **número da OB cancelada**, assim como a **conta de passivo** por onde transitou o saldo no momento do pagamento da despesa que está sendo estornada, Figura 6.



Figura 6 – CONDH – Documento DB – Aba principal com orçamento (EST001)



Situações Principal Com Orçamento Total da Aba 3.679,47

EST001

*Situação: EST001 Total da Situação 3.679,47

*Nome da Situação: DEVOLUÇÃO DE OB CANCELADA COM ESTORNO DA DESPESA PAGA, ESTORNO DE VPD.

Tem Contrato? NÃO

*UG do Empenho: 393003 Nome da UG do Empenho: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.

Vinculação de Pagamento: 310

Item Registrado

Nº do Empenho	Subelemento	Liquidado?	OB Cancelada	Conta de VPD para Estorno	Valor do Item
2022NE000036	01	SIM	2022OB812490	3.2.2.1.1.01.00	3.679,47
*Conta de Passivo: 2.1.8.8.1.01.14					

Fonte: SIAFIWeb (2022).

2.2.2.2 Ordem Bancária emitida no exercício anterior e cancelada no exercício corrente

No caso de ordem bancária emitida no exercício anterior e cancelada no corrente exercício, caso o valor não devido ao credor, deverá ser recolhido para o Tesouro Nacional ou classificado como receita própria. Para a regularização de tal circunstância, inclui-se um documento hábil do tipo **Documento de Recolhimento/Reembolso (DT)**, informando na aba **Principal sem Orçamento** a situação **PSO002** (Regularização de Ordens Bancárias Canceladas – 2.1.8.9.1.36.03 – OB e GRU), indicando como **código do Credor a própria UG** (utilizar o código de GRU 18806-9, para fonte que gera cota ou 288xx-x, para fonte que não gera cota). Além disso, informa-se a **fonte 0190980000, categoria de gasto (P) e número da OB cancelada** (conforme conta corrente da conta 2.1.8.9.1.36.03, a ser debitada). Após os procedimentos elencados, realiza-se no **GERCOMP**, com a **vinculação 990**.

Quando o saldo da conta 2.1.8.9.1.36.03 (Ordens Bancárias Canceladas) se referir a OBs que ultrapassam mais de 2 (dois) exercícios financeiros, a Unidade Gestora deverá solicitar à Coordenação de Contabilidade, que, por sua vez, solicitará à CCONT\STN a mudança para a conta contábil 2.1.8.8.1.04.47 (Depósitos de devolução por valores não reclamados) de modo a permitir a viabilização do devido recolhimento ao Tesouro ou sua classificação como receita própria.

A CCONT\STN visando efetuar a mudança de conta contábil acima irá emitir uma Nota de Lançamento (NL) com o evento 58.0.024. Após emissão da NL acima a Unidade Gestora deverá emitir novo documento hábil do tipo **Documento de Recolhimento/Reembolso (DT)**, com a **situação PSO042** (Pagamento Depósitos Diversos - Contas 2.1.8.X.X.Xx.Xx-C/C FTE+CNPJ, CPF, UG, IG,999), informando no **código do credor a própria UG** (utilizar código de GRU 18806-9, para fonte que gera cota ou 288XX-X para fonte que não gera cota). Em seguida, indicar a **fonte 0190000000, categoria de gasto (P)** e o conta corrente da conta de depósito. Finalmente, deve-se realizar o **GERCOMP** com a **vinculação 990**. A utilização da **situação PSO042** gera um saldo na conta 2.1.8.8.1.04.47 (Depósito por devolução de valores não reclamados), com implicações em uma equação no **CONDESAUD**, sem efeitos para nível de restrição contábil, mas que deve ser regularizada.



Destaca-se que para as duas situações de OBs (exercício corrente e anterior), na aba **Dados de Recebimento** deve-se preencher o **Pré-Doc**. Após registrar o documento hábil, será realizado o recebimento no **GERCOMP**, para que então seja efetuada a regularização da conta 2.1.8.9.1.36.03 (Ordens Bancárias Canceladas).

3. GRU a regularizar

A Guia de Recolhimento da União (GRU) é registrada no SiafiWeb por meio da **Nota de Registro de Arrecadação (RA)**. Podem ter origem em taxas e multas de poder de polícia, receitas de prestação de serviços, receitas patrimoniais e de capital, assim como pela devolução de despesas e depósitos diversos.

3.1 Reclassificação de pagamentos recebidos por GRU com código indevido

Em algumas situações, o DNIT pode receber o pagamento de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) que foi gerada com um código diferente ao do objeto do recolhimento. Tal como, um ente emite uma GRU com o código 10331-4 (Recolher receitas de alienação de imóveis cujo agente operador é a Caixa Econômica Federal), porém, emitiu essa GRU para fazer um pagamento de uma multa administrativa aplicada pelo DNIT. Nesse caso, a GRU foi emitida com um objetivo diverso ao que o pagador desejava, refletindo em registro contábeis que não expressam a realidade da transação. Assim, deverá ser providenciada manualmente a reclassificação contábil desse pagamento recebido pela GRU com código errado, realizando uma retificação total ou parcial.

O processo de retificação de GRU objetiva a correção de erros de preenchimento. Somente as GRUs com a **situação contabilizado** podem ser objeto de retificação. Podem ser retificadas GRUs de exercícios anteriores, desde que exista saldo nas contas contábeis do exercício corrente.

3.1.1 Retificação Total

A retificação total é realizada no SISGRU, do Tesouro Nacional, e permite a correção de todos os dados de uma GRU, exceto o **campo Valor Total**. Para utilizar o SISGRU, basta acessar o site <https://www.sisgru.tesouro.gov.br/sisgru/public/pages/login.jsf> e preencher usuário e senha de acesso ao SiafiWeb, Figura 7.

Figura 7 – Acesso ao SISGRU

The screenshot shows the login interface for SISGRU. At the top left is the SISGRU logo with 'TESOURO NACIONAL' underneath. At the top right is the Tesouro Nacional logo. The main heading is 'Login'. Below it, there are three input fields, each with an asterisk indicating it is mandatory: 'Usuário', 'Senha', and 'Informe o código abaixo:'. The 'Informe o código abaixo:' field contains a yellow box with the code 'm7aba' and a refresh button. Below these fields are two buttons: 'Login' and 'Trocar Senha'. A red asterisk and the text '*Campo de preenchimento obrigatório' are located to the right of the input fields.

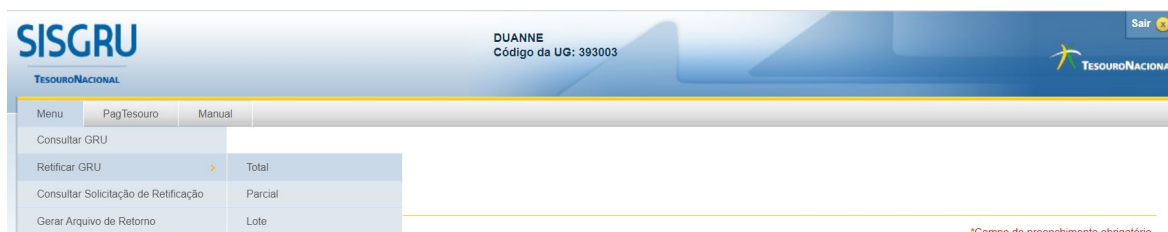
Fonte: SISGRU (2022).



3.1.1.1 Procedimento para retificação total da GRU

Para efetuar uma retificação total, acesse no **botão Menu** a **opção Retificar GRU**, depois selecione **Total**, Figura 8.

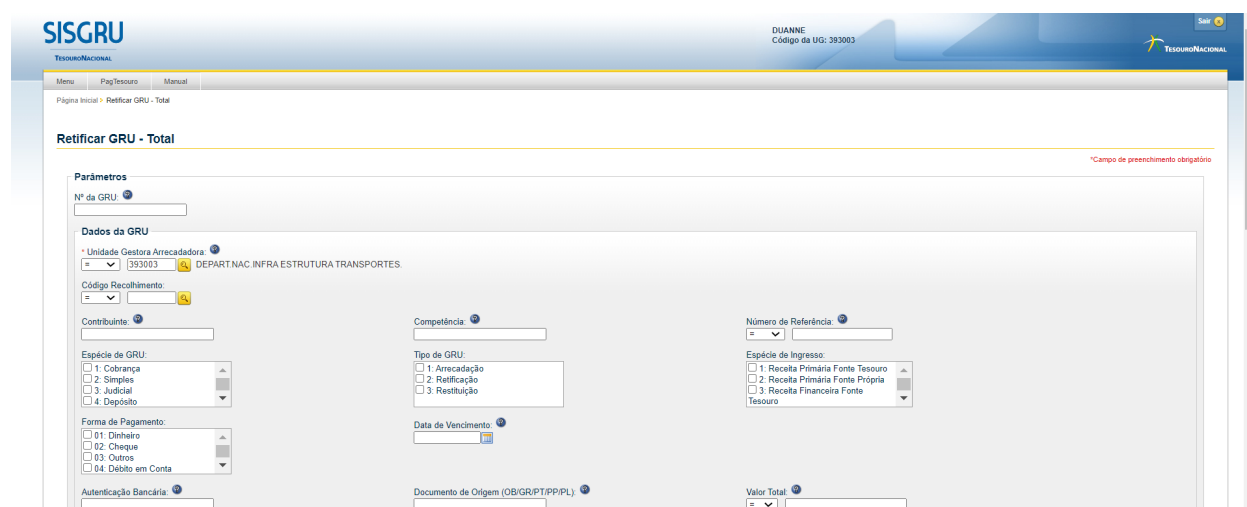
Figura 8 – Menu Retifica GRU – Total



Fonte: SISGRU (2022).

Ao clicar na opção **Total**, o sistema disponibiliza uma tela de consulta, que será utilizada para identificação da GRU a ser retificada, Figura 9.

Figura 9 – Consulta GRU a ser retificada



Fonte: SISGRU (2022).

Para efetuar a consulta, preencha os campos obrigatórios marcados com (*). Alguns desses campos são a **Unidade Gestora Arrecadadora**, **Unidade Gestora Emitente da RA**, **Data Inicial** e **Data Final**, referente ao período de pagamento. Os demais campos cujos dados o usuário também tiver conhecimento podem ser preenchidos. Após o preenchimento dos campos, clique em **Consultar**. Será apresentado o resultado da consulta, Figura 10, com todas as GRUs que se enquadram nos critérios informados pelo usuário. É importante ressaltar que serão apresentadas somente GRUs com **situação contabilizado** (passíveis de retificação).



Figura 10 – Resultados da consulta GRU a ser retificada

Retificar GRU - Total - Resultados

[Voltar](#) [Nova Consulta](#)

Quantidade de Registros: 1876060									
Número Identificador do Registro de GRU	UG Emitente da RA	UG Arrecadadora	Data de Pagamento	Data de Processamento da RA	Código de Recolhimento Contabilizado	Contribuinte	Número de Referência	R\$ Valor Total	Situação
2022/393003/0034102058	393003	393003	15/08/2022	17/08/2022 04:26	68801	10664191916	00050609001654202201	175,20	Contabilizado
2022/393003/9000598223	393003	393003	31/01/2022	02/02/2022 04:21	28867	73688517000199	00050600030785201972	3.691,20	Contabilizado

Fonte: SISGRU (2022).

Nesse seguimento, clique na GRU a ser retificada para exibir os detalhes. Na tela de detalhamento da GRU escolhida, clique em **Retificar**, Figura 11.

Figura 11 – Detalhamento da GRU a ser retificada

Retificar GRU - Total - Detalhe

[Voltar](#) [Retificar](#) [Alterar Consulta](#) [Nova Consulta](#)

Número Identificador do Registro de GRU
2022/393003/0000000248

GRU Dados da Retificação Histórico

Dados da GRU

Espécie de GRU: 2 - Simples Unidade Gestora Arrecadadora: 393003 - DEPART NAC. INFRAESTRUTURA TRANSPORTES Código Recolhimento: 10044 - DNIT-MULTA TRA RADAR FIXO Contribuinte: 52.548.435/0027-08 - JSL S/A. Número de Referência: Competência: Data de Vencimento: Processo: 50600/033189/2020-88 Tipo de GRU: 3 - Restituição Origem da Arrecadação: 3 - Intra-SIAFI (GRU Eletrônica) Data de Pagamento: 03/01/2022 Data de Transferência: Data de Geração: 04/01/2022 06:58	(=) Valor Principal: R\$ 102,16 (-) Valor de Descontos e Abatimentos: R\$ 0,00 (-) Valor de Outras Deduções: R\$ 0,00 (+) Valor de Mora e Multa: R\$ 0,00 (+) Valor de Juros e Encargos: R\$ 0,00 (+) Valor de Outros Acréscimos: R\$ 0,00 (=) Valor Total: R\$ 102,16 Documento de Origem (OB/GR/PT/PP/PL): 39300302220B800078 Situação: Contabilizado Origem da GRU: Forma de Pagamento: Autenticação Bancária: Espécie de Ingresso: 1 - Receita Primária Fonte Tesouro
---	---

Dados de Contabilização

Unidade Gestora Emitente da RA: 393003 - DEPART NAC. INFRAESTRUTURA TRANSPORTES Número RA de Contabilização: 3930030222RA000013	Código de Recolhimento Contabilizado: 10044 - DNIT-MULTA TRA RADAR FIXO Data de Processamento da RA: 04/01/2022 00:36
--	--

Observação

REGISTRO DA CLASSIFICACAO DA RESTITUICAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO DA UNIAO DO DIA: 03JAN22

[Voltar](#) [Retificar](#) [Alterar Consulta](#) [Nova Consulta](#)

Fonte: SISGRU (2022).

Em seguida, será apresentada uma tela com os campos passíveis de retificação. Os campos **Unidade Gestora**, **Código de Recolhimento** e **Observação** são de preenchimento obrigatório. Após a alteração das informações do(s) campo(s) a ser(em) retificado(s), clique em **Concluir**, Figura 12.



Figura 12 – Dados retificáveis da GRU

Dados da Restituição	
* Unidade Gestora: 393003 DEPART.NAC.INFRA.ESTRUTURA.TRANSPORTES.	(-) Valor Principal: 102,16
* Código de Recolhimento: 10044 DNIT-MULTA.TRA.RADAR.FIXO	(-) Valor de Descontos e Abatimentos: 0,00
Contribuinte: 52.548.435/0027-08 - JSL S/A	(-) Valor de Outras Deduções: 0,00
Número de Referência:	(+) Valor de Mora e Multa: 0,00
Competência:	(+) Valor de Juros e Encargos: 0,00
Processo: 50600.033189/2020-88	(+) Valor de Outros Acréscimos: 0,00
	(-) Valor Total: R\$ 102,16

Fonte: SISGRU (2022).

Ao clicar em **Concluir** na tela de retificação, surgirá uma janela solicitando a confirmação da retificação. A tela de confirmação pode apresentar-se de formas diferentes, a depender da contabilização da retificação da GRU no SIAFI Operacional.

A alteração em qualquer dos campos abaixo implica em uma contabilização no SIAFI Operacional por meio de processo *batch*:

- i. Unidade Gestora;
- ii. Código de Recolhimento;
- iii. Valor Principal;
- iv. Valor de Descontos e Abatimentos;
- v. Valor de Outras Deduções;
- vi. Valor de Mora e Multa;
- vii. Valor de Juros e Encargos; e
- viii. Valor de Outros Acréscimos.

Após a alteração em qual quer dos campos supracitados, surgirá uma tela para confirmação da retificação, Figura 13. Clique em **Sim**.

Figura 13 – Confirmação da retificação total da GRU

Fonte: SISGRU (2022).

Por outro lado, havendo alteração no campo **Contribuinte e/ou Número de Referência**, pode ou não haver a contabilização no SIAFI Operacional, dependendo do código de recolhimento da GRU a ser retificada. O campo **Contabiliza Retificação**, presente na transação >**CONCODGR** (Consulta Cód. Recolhimento GR), indica a ocorrência ou não da contabilização da retificação da GRU por processo *batch*, Figura 14.



Figura 14 – Consulta código de recolhimento da GRU

```
SIAFI2022-TABARREC-CODRECOL-CONCODGR (CONSULTA COD. RECOLHIMENTO GR)
17/08/22 16:22 USUARIO: DUANNE
CODIGO RECOLHIMENTO: _____
UNIDADE GESTORA : _____ GESTAO: _____
TERMO DO TITULO : _____
TERMO DA DESCRICAO : _____
TERMO DA LEGISLACAO: _____
ESPECIE DE INGRESSO: _____
GRUPO RECOLHIMENTO : _____
UG ARRECADADORA : _____
ORGAO ARRECADADOR : _____ ( _ ) COMO ORGAO SUPERIOR
GRU JUDICIAL : _____
USO SPB : _____
ESPECIE DE GR : _____
EXIGE REFERENCIA : _____
OPERACAO INTERNA : _____
EVENTO : _____ TIPO: _____
CLASSIF. CONTABIL : _____
CLASSIF. ORCAMEN. : _____
DESTINACAO : _____
AGREGACAO : _____
CONTAB. RETIFICACAO: _____
PF1=AJUDA PF2=DETALHA PF3=SAI PF4=HISTORICO PF5=COD.SELECIONADOS PF6=PESQUISA
IA + a 03/026
```

Fonte: Siafi Operacional (2022).

O campo **Contabiliza Retificação** pode assumir os seguintes valores:

- i. (1) – Contabiliza se retificado o número de referência;
- ii. (2) – Contabiliza se retificado recolhedor;
- iii. (1) e (2) – Contabiliza se retificado número de referência e/ou recolhedor.

Na hipótese do campo **Contabiliza Retificação** estiver preenchido com algum dos valores acima, a alteração do campo **Contribuinte e/ou Número de Referência** no SISGRU ensejará contabilização no SIAFI Operacional, independentemente de qualquer outra alteração. Após a alteração, surgirá uma tela para confirmação da retificação, conforme Figura 15. Basta clicar em **Sim**.

Figura 15 – Confirmação de retificação da GRU que enseja contabilização no SIAFI Operacional

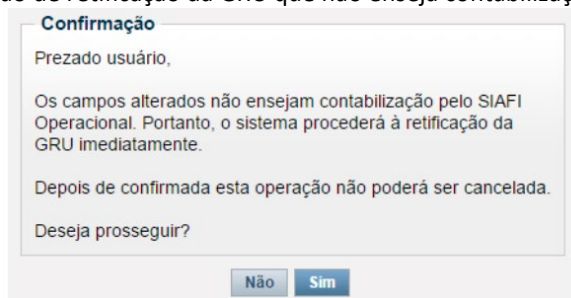
Confirmação
Confirma retificação?
Não Sim

Fonte: SISGRU (2022).

Caso o campo **Contabiliza Retificação** não esteja preenchido, significa que, para aquele código de recolhimento, a alteração dos campos **Contribuinte e/ou Número de Referência** não enseja contabilização no SIAFI Operacional. Após a alteração, surgirá uma tela para confirmação da retificação, conforme Figura 16. Basta clicar em **Sim**.



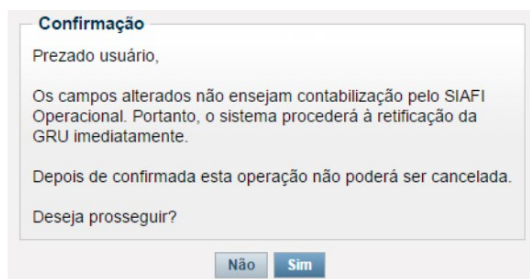
Figura 16 – Confirmação de retificação da GRU que não enseja contabilização no SIAFI Operacional



Fonte: SISGRU (2022).

Pode ocorrer a necessidade de alteração apenas do campo **Competência e/ou Processo**, caso em que não enseja a contabilização no SIAFI Operacional. Após a alteração, surgirá uma tela para confirmação da retificação, Figura 17. Basta clicar em **Sim**.

Figura 17 – Confirmação de retificação da GRU que não enseja contabilização no SIAFI Operacional



Fonte: SISGRU (2022).

Após realizar o processo de retificação da GRU, o usuário pode confirmar sua concretização observando na GRU original o campo **Situação** como **Retificado**, Figura 18. Assim, habilitam-se as abas **Dados de Retificação** e **Histórico**.

Figura 18 – Detalhamento de GRU retificada que não enseja contabilização no SIAFI Operacional



Fonte: SISGRU (2022).

Ao consultar a GRU original, a aba **Histórico** apresentará um **campo de situação**, que pode identificar até cinco situações: Registrado; Concluído com Reflexo Contábil; Concluído sem Reflexo Contábil; Não concluído; e Cancelado, conforme Tabela 3. Ademais, A retificação da GRU gera um protocolo de retificação, que indica a substituição da GRU anterior.



Tabela 3: Situações de retificação da GRU

Situação	Descrição
Registrado	Confirma que a solicitação de retificação foi registrada e o processo de contabilização será acionada por rotina <i>batch</i> .
Concluído com reflexo contábil	Confirma que a retificação foi devidamente realizada após efetuados lançamentos contábeis no SIAFI Operacional, por meio de rotina <i>batch</i> .
Concluído sem reflexo contábil	Confirma que a retificação foi devidamente realizada sem a necessidade de efetuar lançamentos contábeis no SIAFI Operacional.
Não concluído	Surge quando houver falha na contabilização da retificação no SIAFI Operacional, via rotina <i>batch</i> .
Cancelado	Significa que, após o registro do Protocolo de Retificação, o usuário cancelou o pedido no comando Cancelar Retificação.

Fonte: Adaptado SISGRU (2022).

Vale ressaltar que em algumas situações, após o recebimento de uma GRU com código indevido ou código que realiza a contabilização em uma conta contábil transitória, o SIAFI pode apresentar saldo na conta contábil 4.9.1.0.1.01.07 (VPA Bruta a Classificar). Deve-se ter atenção com essa conta, pois não deverá conter saldo no encerramento do exercício. Para regularizar essa situação, deve-se fazer a retificação para o código de GRU adequado, por meio do SISGRU. O usuário deve estar atento para não confundir a regularização supracitada com aquela proveniente da **equação CONDESAUD VPA a Classificar**, relacionada à alienação de bens imóveis. Neste caso particular, é gerado saldo na conta 4.9.1.1.1.01.06 (VPA Bruta a Regularizar – Alienação de Bens). Desconformidade que deve ser regularizada por documento hábil **Lançamento Patrimonial (PA)**, situações conjuntas **IMB030, IMB034, IMB035 ou IMB036**, dependendo do caso concreto de perda ou ganho com a alienação de bens móveis.

4. Regularização da Conta GRU - Valores em Trânsito para Estorno de Despesa

Pode ocorrer de despesas já pagas serem estornadas, com implicações para os credores, que deverão devolver recursos para União. Essas devoluções são realizadas por meio de GRU. A recuperação de despesas ocorre pela não ocorrência do fato gerador, por exemplo como na devolução de diárias, suprimento de fundos, devolução de pagamento de pessoal etc., Tabela 4.

Tabela 4: Código de recolhimento por GRU

Código	Descrição
68802-9	Devolução de diárias
68803-7	Devolução de ajuda de custo
68806-1	Devolução de salários
68808-8	Devolução de suprimento de fundos
68888-6	Anulação de despesa no exercício

Fonte: SISGRU (2022).

Essas devoluções de recursos geram a necessidade de regularização da conta 2.1.8.9.1.36.01 (GRU – Valores em Trânsito para Estorno de Despesa). O desequilíbrio nessa conta será apontado pela transação **CONDESAUD, equação 0029** (Valores Recebidos por GRU ou OBTV). Caso a transação indique a equação supracitada, existe pelo menos uma GRU pendente de regularização, Figura 19.



Figura 19 – Consulta desequilíbrio de Equação de Auditor (CONDESAUD)

Consultar Desequilíbrio de Equação de Auditor - CONDESAUD Ajuda

Filtros

Pesquisar Limpar

7 Item(ns) Encontrado(s) página 1 de 1

Código da Equação	Nome da Equação	Amplitude	Restrição Contábil
0019	BENS MOVEIS EM TRANSITO	5 0	
0029	VALORES RECEBIDOS POR GRU OU OBTV	5 0	674
0040	VPA A CLASSIFICAR	5 0	713
0063	OB canceladas	5 0	674
0299	PASSIVO ORÇAMENTÁRIO X EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0	696
0526	VPA E DEDUÇÕES BRUTA A CLASSIFICAR	5 0	713
0691	CONTROLE DDR X CONTROLE ORÇAMENTAMENTÁRIO LIQUIDADADO	0	772

Fonte: SiafiWeb (2022).

Ao clicar em **Amplitude** é possível visualizar as unidades gestoras que estão com desequilíbrio. Ao detalhar equação por unidade gestora, identifica-se, por meio do botão **Pesquisar Documentos**, o(s) motivo(s) do desequilíbrio contábil na conta 2.1.8.9.1.36.01 (GRU – Valores em Trânsito para Estorno de Despesa), podendo haver mais de um Registro de Arrecadação a regularizar, Figura 20.

Figura 20 – Detalhamento da equação

Consultar Desequilíbrio de Equação de Auditor - CONDESAUD Ajuda

Dados da Equação Dados Referentes a 19/08/2022 00:10

Mês de referência: Agosto
 Tipo de Auditor: Auditor de Rotina Contábil
 Equação de Auditor: 0029 - VALORES RECEBIDOS POR GRU OU OBTV
 Restrição Contábil: 674
 Unidade Gestora: 393003 - DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.

Equação

Valor do Desequilíbrio: 3.331,05

Equação do auditor: 3.331,05 = 0,00

Desequilíbrio Data Pesquisar Documentos Retornar

Fonte: SiafiWeb (2022).

Ao clicar no documento objeto de desequilíbrio, este é detalhado, assim, pode-se, de acordo com o código de recolhimento da GRU, identificar a situação adequada para regularização do desequilíbrio contábil, Figura 21.

Figura 21 – Documento RA

```

_ SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOC (CONSULTA DOCUMENTO)
19/08/22 15:00 USUARIO : DUANNE
DATA EMISSAO : 12Ago22 TIPO: ARRECADACAO NUMERO : 2022RA010203
ESPECIE : CLASSIFICACAO ESPECIE GR : SIMPLES AGREGADA : NAO
UG/GESTAO EMITENTE: 393003 / 39252 - DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.
RECOLHEDOR : 71962260,20 - GERF
COMPETENCIA: Ago22 CODIGO RECOLHIMENTO: 68802-9 - DEVOL.DIARIAS-EXERCICIO
DOC.ORIGEM : RET/RES/CANC:
PROCESSO : AGENTE ARRECADADOR: BANCO DO BRASIL
VENCIMENTO : 15Ago2022 MEIO DE PAGAMENTO : DINHEIRO
(=) VALOR DOCUMENTO : 1.345,71
    
```

Fonte: Siafi Operacional (2022).



De posse do CPF ou CNPJ do recolhedor, poderá ser consultada a Ordem Bancária (OB) que deu origem ao recolhimento por GRU, Figura 22.

Figura 22 – Documento OB

```

SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)
19/08/22 15:10 USUARIO : DUANNE
ORDENS BANCARIAS EMITIDAS (INCLUSIVE AS CANCELADAS PAGINA : 1
UG EMITENTE : 393003 - DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.
GESTAO EMITENTE : 39252 - DEPTO. NAC. DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
FAVORECIDO : 71962263720 - GERALDO ARAUJO DA SILVA SIAFI 2022
NUMERO TIPO DATA VALOR LISTA SN
_ 834764 12 04Ago22 1.345,71
    
```

Fonte: Siafi Operacional (2022).

Ao detalhar a Ordem bancária (OB) será possível identificar o documento de origem e a vinculação de pagamento, Figura 23.

Figura 23 – Detalhamento OB

```

SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)
19/08/22 15:15 USUARIO : DUANNE
DATA EMISSAO : 04Ago22 TIPO OB: 12 NUMERO : 20220B834764
UG/GESTAO EMITENTE: 393003 / 39252 - DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.
BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 71962263720 - GER
BANCO : 001 AGENCIA : 3480 CONTA CORRENTE : 341886
DOCUMENTO ORIGEM : 393003/39252/2022AV000535 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP
NUMERO BANCARIO : 003656460-5 PROCESSO :
VALOR : 1.345,71

IDENT. TRANSFER. :
OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 04/08/22
PROC 003048/22 DOC GERADO PELO SCDP. PCDP 003048/22 P/ PGTD. DE 3,5 DIARIA(S)
REF. A VIAGEM EM TERRITÓRIO NACIONAL NO PERIODO DE 09/08/2022 A 12/08/2022.
    
```

Fonte: Siafi Operacional (2022).

Com a identificação do documento hábil de origem, poderão ser identificados outros dados mediante a transação **CONDH** do SiafiWeb. Na aba **Principal com Orçamento**, a depender do caso concreto, os campos **Situação**, **contrato: sim ou não**, **Número do empenho**, **Subitem**, **VPD** e **Valor**, serão utilizados no documento de regularização do saldo em desequilíbrio contábil, Figura 24.

Figura 24 – CONDH – Aba principal com orçamento (DSP081)

* Código da UG Emitente: 393003 Nome da UG Emitente: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES. Moeda: REAL (R\$)

Ano: 2022 * Tipo de Documento: AV Título: AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS (DIÁRIAS) Número DH: 535

Preenchimento Obrigatório
 Registrada
 Pendente de Registro

Dados Básicos | **Principal Com Orçamento** | Dados de Pagamento | Centro de Custo | Resumo

Situações Principal Com Orçamento Total da Aba 1.345,71

DSP081

*Situação: DSP081 *Nome da Situação: DESPESAS COM DIÁRIAS Total da Situação 1.345,71

*UG do Empenho: 393003 Nome da UG do Empenho: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.

Item Registrado

<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Nº do Empenho 2022NE000004	Subeitemo 14	Liquidado: SIM	1.345,71
					Valor do Item: 1.345,71

Fonte: SiafiWeb (2022).



As informações supracitadas, colhidas para a regularização da conta 2.1.8.9.1.36.01 (GRU – Valores em Trânsito para Estorno de Despesa), também podem ser obtidas no SISGRU. Inclusive, a STN recomenda que a consulta à GRU seja sempre feita pelo SISGRU, pois o CONRA não traz as informações do recolhedor quando são arrecadadas GRUs com o mesmo código e na mesma data.

Com essas informações disponíveis, o próximo passo é realizar a regularização da conta 2.1.8.9.1.36.01 (GRU – Valores em Trânsito para Estorno de Despesa). Deve-se utilizar como documento hábil os tipos **Devolução de Despesas (DD)** ou **Devolução de Despesas e de OB Cancelada – Suprimento de Fundos (DU)**, este último apenas no caso de ser despesa oriunda de suprimento de fundos.

Na aba **Principal com Orçamento**, deve-se considerar as informações anteriormente levantadas para subsidiar seu preenchimento, Tabela 5. Por exemplo, a **Situação** indicada vai depender do tipo de despesa a ser regularizada: **DVL001** (Despesas Sv PJ), **DVL081** (Diárias), **DSF004** (Sup. Fundos – CPGF).

Tabela 5: Informações aba principal com orçamento

Campo	Informação
Tem contrato	Sim ou Não, conforme liquidação.
Vinculação de pagamento	Vinculação da OB.
Número do empenho	Empenho que será devolvido o saldo.
Subitem	Subitem do empenho que será devolvido o saldo.
VPD	VPD utilizada na liquidação.
Valor	Valor a ser regularizado

Fonte: SiafiWeb (2022).

A Figura 25 indica uma devolução de diárias, situação **DVL081**. Os demais dados a serem preenchidos na aba Principal com Orçamento devem observar, no que couber, o disposto na Tabela 5.

Figura 25 – CONDH – Documento DD – Aba principal com orçamento (DLV081)

Ano: 2022 | Tipo de Documento: DD | Título: DEVOLUÇÃO DE DESPESAS | Número DH: 1

Preenchimento Obrigatório | Registrada | Pendente de Registro

Dados Básicos | **Principal Com Orçamento** | Dados de Recebimento | Centro de Custo | Resumo

Situações Principal Com Orçamento Total da Aba 370,61

DVL081

*Situação: DVL081 | *Nome da Situação: DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM DIÁRIAS Total da Situação 370,61

*UG do Empenho: 393003 | Nome da UG do Empenho: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.

Vinculação de Pagamento: 414

Item Registrado

<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Nº do Empenho	2022NE000004	Subelemento	14	Liquidado?	SIM	370,61
							<input checked="" type="checkbox"/>	Valor do Item: 370,61

Fonte: SiafiWeb (2022).



Após realizar o compromisso no **GERCOMP**, o saldo da conta Limite de Saque (F 0190000000 987) será ajustado para a fonte de vinculação original, e o saldo da conta 2.1.8.9.1.36.01(GRU – Valores em Trânsito para Estorno de Despesa), será baixado e devolvido para a conta 6.2.2.9.2.01.01 (Empenhos a Liquidar).

Cabe observar que a regularização das GRUs deve ser realizada preferencialmente dentro do mês. Caso seja realizada no início do mês seguinte, deve-se colocar data retroativa ao mês anterior.

5. Reconhecimento do Passivo sem a Correspondente Execução Orçamentária

Existem situações em que o registro contábil de um passivo é necessário mesmo que não haja suporte orçamentário no exercício ao qual o registro contábil foi realizado. Segundo o inciso II do art. 167 da Constituição Federal, são vedadas a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais. Assim, a despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

Porém, O TCU no processo TC-026.069/2008-4, Acórdão nº 158/2012-TCU, pronunciou, no item 8.2, que o reconhecimento de passivos oriundos de despesas sem dotação orçamentária não fere a vedação constituição-legal de realização de despesa ou assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, vez que não é o registro contábil que está vedado e sim o ato que o origina.

Nesse sentido, para o reconhecimento de um passivo sem a correspondente execução orçamentária, deve a unidade gestora em que efetivamente ocorreu a despesa, instituir um processo administrativo que comprove a obrigação do ente público para com o credor. De acordo com o artigo 4º, § 4º, e artigo 5º, § 3º, da Instrução Normativa DNIT nº 29, de 27 de maio de 2021, "após a juntada dos documentos de que trata o art. 6º, o processo deverá ser enviado à Coordenação de Contabilidade, na Sede, ou aos Serviços de Contabilidade e Finanças, nas unidades descentralizadas, para que seja realizado o registro contábil da obrigação a pagar no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal-SIAFI". A intenção do registro, no passivo, de valores que estão em rito de reconhecimento de dívida é representar, fidedignamente as obrigações a pagar da autarquia. Os documentos exigidos no artigo 6º da IN nº 29/2021 estão dispostos na Tabela 6.

Tabela 6 - Documentos exigidos para registro contábil da obrigação a pagar

Documentos que devem estar presentes no processo administrativo
Relatório circunstanciado de motivação do reconhecimento da dívida, com completa e detalhada justificativa, para a despesa não ter sido paga em época própria e de forma regular;
Todos os documentos comprobatórios da prestação do serviço ou da entrega do bem, que subsidie a alegação da dívida;
Declaração de boa e regular execução dos serviços ou da condição do bem, quando for o caso;
Cálculo demonstrativo dos valores devidos, caso necessário;
Nota fiscal ou outro documento correlato devidamente atestado pelo fiscal do contrato; e
Saldo de empenho do contrato (quando houver).

Fonte: Instrução Normativa DNIT nº 29 (2021)

Cabe ressaltar que, quando há rito de reconhecimento de dívida cuja área gestora informa que será utilizado um empenho existente, seja restos a pagar ou não, o registro no passivo **ISF P** não deve ser efetuado, pois resultará em duplicidade de passivos.



O lançamento em passivo permanente **ISF P** representa uma obrigação sem suporte orçamentário, ou seja, obrigação cujo empenho não foi emitido. Quando há a emissão do empenho, há o registro no passivo financeiro **ISF F** concomitantemente. Assim, deve-se registrar o passivo sem suporte orçamentário **ISF P** antes da emissão da nota de empenho, e quando houver a emissão da nota de empenho no **elemento de despesa 92**, é necessário selecionar a opção **Passivo Anterior**, marcando **Sim**, conforme Macrofunção 021140 do Manual SIAFI, informando o CNPJ/CPF do beneficiário do reconhecimento de dívida. Caso a emissão da nota de empenho não seja realizada no elemento 92, ou seja, para aqueles casos em que o fato gerador tenha ocorrido no exercício corrente, deve-se empenhar no elemento de despesa específico.

5.1 Reconhecimento do Passivo sem a Correspondente Execução Orçamentária cujo Fato Gerador Ocorreu no Exercício Corrente

O reconhecimento de passivos do exercício corrente terá impacto direto sobre uma Variação Patrimonial Diminutiva (VPD). Ao não ter consignado orçamento para esses pagamentos deve-se reconhecer um passivo anterior, a exemplo de despesa com energia elétrica sem suporte orçamentário, execução de uma obra rodoviária sem suporte orçamentário, ou uma situação na qual foi realizada a medição do contrato e o saldo de empenho não foi suficiente para o pagamento da despesa. Para contabilização desses casos deve-se utilizar o documento hábil **Lançamentos Patrimoniais (PA)**.

Na aba **Outros Lançamentos** insere-se a **situação LPA303** (Apropriação de fornecedores e contas a pagar sem suporte orçamentário, a identificação do credor), assim como as contas de Passivo e Variação Patrimonial Diminutiva (VPD), Figura 26.

Figura 26 – CONDH – Documento PA – Aba outros lançamentos (LPA303)

* Código da UG Emitente: 393003	Nome da UG Emitente: DEPART.NAC.INFRA. ESTRUTURA TRANSPORTES.	Moeda: REAL (R\$)	
Ano: 2021	* Tipo de Documento: PA	Título: LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS	Número DH: 731

■ Preenchimento Obrigatório ■ Registrada ■ Pendente de Registro

Dados Básicos | **Outros Lançamentos** | Centro de Custo | Resumo

Item Registrado

Total da Aba 407.081,93

Situação: LPA303 - APROPRIAÇÃO DE FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR SEM SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

407.081,93 Operação: ▼

Situação: LPA303	Nome da Situação: APROPRIAÇÃO DE FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR SEM SUPORTE ORÇAMENTÁRIO			
*Normal/Estorno Normal	Credor do Passivo ou Inscrição Genérica 04718687000156	Conta de Passivo 2.1.3.1.1.04.00	Variação Patrimonial Diminutiva 3.3.2.3.1.01.00	Valor do Item: 407.081,93

Fonte: SiafiWeb (2021).

No caso da Figura 26, os registros contábeis implicarão em uma Nota de Sistema (NS), que registra a débito a VPD 3.3.2.3.1.01.00 (Serviços técnicos profissionais), e a crédito no Passivo Circulante (PC) 2.1.3.1.1.04.00 (Contas a pagar credores nacionais). Após o registro no SiafiWeb de apropriação desse passivo, e demais trâmites exigidos no processo de reconhecimento de dívida, a unidade responsável deverá emitir nota de empenho com **Passivo Anterior**, acionando a opção **Informar Passivo Anterior** no empenho e informando em seguida a conta de passivo. Na



tela seguinte, o usuário deverá informar a conta de passivo 2.1.3.1.1.04.00 (Contas a pagar credores nacionais) e selecionar o conta corrente que terá seu saldo baixado.

5.2 Reconhecimento do Passivo sem a Correspondente Execução Orçamentária cujo Fato Gerador Ocorreu em Exercícios Anteriores

Pode ocorrer situação na qual o registro de um passivo sem suporte orçamentário seja derivado de um fato gerador ocorrido em exercícios anteriores. Por exemplo, o DNIT pode ser exigido a pagar compromissos que só foram reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente. Ao não ter consignado orçamento para esses pagamentos deve-se reconhecer um passivo anterior.

O processo de reconhecimento contábil desse passivo anterior exige a inclusão do documento hábil **Lançamentos Patrimoniais (PA)**, na aba **Outros Lançamentos** insere-se a **situação LPA330** (Apropriação de passivo circulante – ajustes de exercícios anteriores), bem como a **identificação do credor**, e a **conta de passivo**, Figura 27.

Figura 27 – CONDH – Documento PA – Aba outros lançamentos (LPA330)

2022 PA LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS 202

Preenchimento Obrigatório Registrada Pendente de Registro

Dados Básicos Outros Lançamentos Centro de Custo Resumo

Item Registrado

Total da Aba 922,51

Situação: LPA330 - APROPRIAÇÃO DE PASSIVO CIRCULANTE - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 922,51 Operação:

Situação: LPA330 Nome da Situação: APROPRIAÇÃO DE PASSIVO CIRCULANTE - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

*Normal/Estorno Informar CNPJ, CPF, UG, IG OU 999 Conta de Passivo
Normal 88849773000198 2.1.3.1.1.04.00

Valor do Item: 922,51

*Observação
Reconhecimento de Dívida referente ao pagamento de atualização monetária da medição de nº 33 do contrato nº 00 0209/2013, celebrado entre o DNIT e o CONSÓRCIO STE-GISTRAN, no valor de R\$ 922,51 (novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos), processo nº 50600.030763/2020-46.

Fonte: SiafiWeb (2022).

No caso da Figura 27, os registros contábeis implicarão em uma Nota de Sistema (NS), que registra a débito a conta 2.3.7.1.1.03.00 (Ajustes de exercícios anteriores) e a crédito a conta 2.1.3.1.1.04.00 (Contas a pagar credores nacionais). Após o registro no SIAFIWeb de apropriação desses passivos, e demais trâmites exigidos no processo de reconhecimento de dívida, a unidade responsável deverá emitir nota de empenho com **Passivo Anterior**, acionando a opção **Informar Passivo Anterior** no empenho e informando em seguida a conta de passivo. Na tela seguinte, o usuário deverá informar a conta de passivo 2.1.3.1.1.04.00 (Contas a pagar credores nacionais) e selecionar o conta corrente, que terá seu saldo baixado.

6. Depósitos em Garantia

Depósitos em garantia são valores depositados por fornecedores de serviços e bens, por força da Lei nº 8.666/93, com a finalidade de assegurar a plena execução contratual. O Art. 56, § 1º, incisos I a III, da Lei nº 8.666, de 1993, garante ao contratado a opção de escolher uma das seguintes modalidades de garantia: i. Caução em dinheiro; ii. Caução em títulos da Dívida Pública; iii. Seguro-garantia; e iv. Fiança bancária. A Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações) também trata do tema, nos Arts. 96 ao 102. A tabela 7 exibe os principais normativos aplicados a esses depósitos em garantia.



Tabela 7: Legislação aplicável às modalidades de garantia

Legislação	Objeto
Lei 8.666/1993 (Art. 56)	Institui a possibilidade de exigência de garantias contratuais.
Lei 14.133/2021 (Art. 96 ao 102)	Define as modalidades de garantia.
	Define percentual limite.
	Trata da liberação da garantia após a execução do contrato.
Decreto-Lei nº 1.737/79 (Art. 1º, IV)	Caução em dinheiro deverá ser depositada na CEF, obrigatoriamente.
Manual SIAFI - Macrofunção 021126	Disciplina a contabilização das garantias contratuais.
Instrução Normativa DNIT 46/2021 IN SEGES/MP – 05/2017	Dispõe sobre a prestação de garantias nas contratações de obras, serviços e compras pelo DNIT. Aplicável especialmente aos setores envolvidos com as fases de planejamento da licitação e de gestão contratual.
Circular SUSEP nº 477/2013	Seguro-garantia
Acórdão 498/2011 – TCU Plenário	Estabelece a obrigatoriedade de consulta ao sítio da SUSEP (seguro-garantia) e ao sítio do BACEN (fiança bancária) antes do aceite da garantia.
Lei nº 10.406/02 (Código Civil)	Seguros (art. 757 ao 777) Fianças (art. 818 ao 839)

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

O setor da contabilidade deve proceder com o registro no SIAFI das garantias oferecidas quando da celebração do contrato e das demais ocorrências posteriores à celebração desses ajustes, decorrentes de termos aditivos ou de apostilamento, que impactem na garantia contratual. A Guia de Depósito de Garantia emitida pelo setor responsável consiste no documento de suporte para o registro contábil da garantia contratual, Figura 28.



Figura 28 – Guia de depósito garantia

DNIT Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
Diretoria de Administração e Finanças
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

RECIBO

GUIA Nº 2020 - S,R,E - PB

Processo: _____
CNPJ: _____
Empresa: _____
Endereço: _____

HISTÓRICO DA GARANTIA			
Edital - Lote/Contrato		Tipo de Garantia	
Modalidade	Nº do Documento	Instituição Financeira	
Data de Emissão	Início da Vigência	Vencimento	Valor (R\$)
OBSERVAÇÕES			
□			
Valor Total (R\$)		Valor por Extenso	

Recebemos o documento acima,

João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2020

Fonte: SEI (2020).

A Instrução Normativa nº 46/DNIT SEDE, de 19 de agosto de 2021 dita as regras para aceite das garantias contratuais junto ao DNIT. O registro no Siafi das garantias contratuais recebidas deve estar em conformidade com as orientações dispostas na Macrofunção 021126 (Depósito em garantia), e em consonância com o artigo 7º da Instrução Normativa nº 46/DNIT SEDE, de 19 de agosto de 2021. Deve seguir as seguintes regras:

- i. Para o registro das garantias, a Coordenação de Contabilidade e os Serviços de Contabilidade e Finanças deverão criar contas correntes específicos, no SIAFI, do tipo **Individualização de Contrato (IC)**, para cada contrato, no intuito de identificar as garantias individualizadas por contrato;
- ii. Na ocorrência de caução complementar, o registro contábil será efetuado na mesma conta contábil e mesma conta corrente, conforme registro inicial; e
- iii. Quando se tratar de depósito em dinheiro, a correção monetária do valor do depósito deverá ser disponibilizada pela CEF, por solicitação do beneficiário, para registro no SIAFI, na mesma conta contábil e mesma conta corrente, conforme registro inicial.

Em relação à baixa das garantias no Siafi, somente é possível após a devida autorização do Coordenador-Geral ou do Superintendente Regional, a depender da unidade responsável pelo contrato. Nesses casos, a área responsável deve emitir a guia de devolução de garantia, coletar a assinatura do representante legal da empresa, e enviar ao SECONF, para o registro da baixa. A guia de devolução de garantia constitui documento suporte para o registro da baixa no SIAFI, Figura 29.



Figura 29 – Guia de devolução de garantia



DNIT Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
Diretoria de Administração e Finanças
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

DEVOLUÇÃO DE GARANTIA

GUIA Nº _____

Processo: _____
CNPJ: _____
Empresa: _____
Endereço: _____

Recebemos do DNIT, como devolução (as modalidades), constantes das guias abaixo citadas, referente à caução, cujo levantamento foi autorizado pela área gestora do contrato.

HISTÓRICO DA GARANTIA			
Edital - Lote/Contrato		Tipo de Garantia	
Modalidade	Número do Documento	Instituição Financeira	
Data de Emissão	Início da Vigência	Vencimento	Valor (R\$)
OBSERVAÇÕES			
Valor Total (R\$)		Valor por Extenso	

Fonte: SEI (2020).

Conforme as orientações dispostas nos artigos 10 e 11 da Instrução Normativa nº 46/DNIT SEDE, de 19 de agosto de 2021, a baixa das garantias realizada pela Coordenação de Contabilidade, na Sede, ou pelo Serviço de Contabilidade e Finanças, nas Superintendências Regionais observa as seguintes regras:

- i. Não havendo manifestação do interessado em até 60 (sessenta) dias consecutivos após o término da vigência contratual, as garantias serão baixadas das contas de controle do SIAFI;
- ii. Após o decurso temporal de 5 (cinco) anos, as fianças bancárias e os seguros-garantias poderão ser enviados para arquivo, e os depósitos na Caixa Econômica Federal (CEF) poderão ser apropriados aos cofres públicos, conforme a legislação específica; e
- iii. Para os casos de devolução integral da garantia contratual, só poderá ser autorizada a baixa no SIAFI após a lavratura do termo de recebimento definitivo referente ao contrato ou termo de rescisão, se for o caso.

Com a edição da Instrução Normativa nº 46/DNIT SEDE, de 19 de agosto de 2021, o SECONF passa a ser atribuído, em relação ao trâmite de processos de garantias contratuais, apenas questões ligadas aos registros no SIAFI, como registro, controle de saldos contábeis e evidência. Apesar da não obrigatoriedade normativa do SECONF na emissão das guias, convém sua conferência, a fim de mitigar erros na sua contabilização.



6.1 Caução em Dinheiro

Caso o caucionário/tomador (empresa contratada) opte por oferecer a garantia mediante caução em dinheiro. O caucionário geralmente opta por essa modalidade quando o valor a ser garantido é baixo. É necessária a abertura de uma conta específica pelo caucionário na Caixa Econômica Federal (CEF), conforme prevê o Art. 56, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, que deverá apresentar ao beneficiário/favorecido (contratante) o comprovante do respectivo depósito naquela instituição bancária, tendo em vista o disposto no caput do Art. 1º, inciso IV, do Decreto-Lei nº 1.737, de 1979, Figura 30.

Figura 30 – Depósito caução em dinheiro CEF

CAIXA Recibo de Caução

Grau de sigilo
#PÚBLICO

Módulo I – RECIBO DE CAUÇÃO

Agência	Operação	Conta	Dígito (DV)	Data de abertura
973	10	25	4	04/02/2019

1 - CAUCIONÁRIO (quem efetua o depósito – titular da conta)

Titular (preencher nome completo ou razão social por extenso):
DEDETIZADORA FOLHA EIRELI

CPF/CNPJ
15.539.906/0001-56

2 - Valor Caucionado

Valor	Valor (por extenso)
R\$ 1.149,00	MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS

Forma de Pagamento
2
1 – Cheque 2 – Dinheiro 3 – Misto (dinheiro e cheque)

Informar os dados seguintes quando o recebimento ocorrer em cheque

Nº Banco	Nº Cheque	Valor (preencher na forma de numeral e por extenso)

Histórico

Para garantia de (preencher dados do documento que comprova a exigência do depósito caução)
GARANTIA DO CONTRATO Nº 202/2018 - FIRMADO ENTRE O CAUCIONÁRIO E FAVORECIDO

3 – Favorecido (quem exige a caução)

Nome (preencher nome completo ou razão social por extenso)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Fonte: SEI Processo 50600.015982/2017-08.

Sublinha-se que a conta identificada no recibo de caução deve ser específica para este fim, tipo de caução (010), e como beneficiário/ favorecido o DNIT. De posse do recibo e da Guia de Depósito de Garantia, o registro da garantia deve ser feito no SiafiWeb por meio de documento hábil **Lançamentos Patrimoniais (PA)**. Na aba **Outros Lançamentos** deve-se utilizar a **situação CRD130** (Apropriação numerários em outros bancos contra depósito de terceiros e cauções CP / LP) e preencher os campos **Fonte de recursos, Conta Contábil 2.1.8.8.1.04.02** (Depósitos de terceiros e cauções de curto ou longo prazo), assim como os dados bancários identificados no recibo de caução (**Banco, Agência e Conta bancária**), seguidamente do **Valor** depositado, Figura 31. Antes de utilizar a **situação CRD130**, deverá ser cadastrado o número da conta caução na transação > **ATUDOMBAN** no Siafi operacional.

Quando houver alterações no contrato que resultam em aumento de valor (endosso de aumento de valor), o caucionário deverá complementar a garantia anteriormente apresentada.



Posto isto, o DNIT providencia o registro no SiafiWeb de modo igual ao registro da caução original.

Figura 31 – CONDH – Documento PA – Aba outros lançamentos (CRD130)

Ano: 2019 * Tipo de Documento: PA Título: LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS Número DH: 35

Preenchimento Obrigatório Registrada Pendente de Registro

Dados Básicos Outros Lançamentos Centro de Custo Resumo

Total da Aba 1.149,00

Item Registrado

Situação: CRD130 - APROP. NUMERÁRIO EM OUTROS BANCOS CONTRA DEPÓS. DE TERCEIROS E CAUÇÕES CP/LP 1.149,00 Operação: [v]

Situação:	Nome da Situação:
CRD130	APROP. NUMERÁRIO EM OUTROS BANCOS CONTRA DEPÓS. DE TERCEIROS E CAUÇÕES CP/LP

Fonte de Recurso (0190000000)	Banco	Depósitos de Terceiros e Cauções de curto ou longo prazo	Agência	Conta	Valor do Item: 1.149,00
0190000000	104	2.1.8.8.1.04.02	973	254	

Fonte: SiafiWeb (2019).

Os registros contábeis do recebimento da caução em dinheiro resultam nos lançamentos contábeis abaixo:

D – 11111.19.03 – Demais Contas – Caixa Econômica Federal

C – 2X881.04.02 – Depósitos e Cauções Recebidos

D - 72111.00.00 – Disponibilidade de Recursos

C - 82111.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recursos a Utilizar

D - 82111.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recursos a Utilizar

C - 82113.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Liquidação e Não Pagas

Cabe ressaltar que não há incidência de juros sobre esses depósitos. Entretanto, apesar de não vencerem juros sobre esses depósitos, o Art. 7º, inciso I, Parágrafo único, do Decreto-Lei nº 1.737, de 1979, e o Art. 4º do Decreto-Lei nº 2.323, de 1987, prevê a incidência de atualização pela Taxa Referencial (TR), a ser arcada pela CEF. Esta atualização monetária deverá ser reconhecida contabilmente incluindo documento hábil **Lançamentos Patrimoniais (PA)**, de modo igual ao registro da caução original.

Além dos registros iniciais de reconhecimento da garantia contratual, são exigidos registros de baixa dessas garantias, nas hipóteses do valor depositado for revertido em favor do caucionário, pelo encerramento do contrato e boa e regular execução do contrato, ou do beneficiário, mediante ordem judicial ou de autoridade competente. Para registro dessas baixas, também se utiliza o documento hábil **Lançamentos Patrimoniais (PA)**. Na aba **Outros Lançamentos** deve-se informar a **situação CRD135** (Devolução de Numerário em Outros Bancos Ref. a Depós. de Terc. e Cauções Cp/Lp), e preencher os campos **Fonte de recursos**, **Conta Contábil 2.1.8.8.1.04.02** (Depósitos de terceiros e cauções de curto ou longo prazo), assim como os dados bancários identificados no recibo de caução (**Banco**, **Agência** e **Conta bancária**), seguidamente do **Valor** objeto de devolução, Figura 32.



Figura 32 – CONDH – Documento PA – Aba outros lançamentos (CRD135)

* Código da UG Emitente: 393003	Nome da UG Emitente: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.	Moeda: REAL (R\$)
Ano: 2022	* Tipo de Documento: PA	Título: LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS
		Número DH: 204

Preenchimento Obrigatório
 Registrada
 Pendente de Registro

Total da Aba 1.149,00

Item Registrado

Situação: **CRD135 - DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIO EM OUTROS BANCOS REF. A DEPÓS. DE TERC. E CAUÇÕES CP/LP** 1.149,00 Operação:

Situação: CRD135 Nome da Situação: DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIO EM OUTROS BANCOS REF. A DEPÓS. DE TERC. E CAUÇÕES CP/LP

CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	Banco	Depósitos de Terceiros e Cauções de curto ou longo prazo	Agência	Conta	Valor do Item: 1.149,00
15539906000156	104	2.1.8.8.1.04.02	973	254	

Fonte: SiafiWeb (2022).

Os registros contábeis da baixa da caução em dinheiro resultam nos lançamentos contábeis abaixo:

- D - 2X881.04.02 - Depósitos e Cauções Recebidos
- C - 11111.19.03 – Demais Contas – Caixa Econômica Federal

- D - 82113.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Liquidação e Não Pagas
- C - 82114.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Utilizada

No caso de o valor ser revertido em favor do beneficiário, além do registro contábil prescrito, a unidade gestora deverá revisar se o valor em questão foi de fato recolhido à União, por meio de consulta ao Sistema de Gestão de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br).

6.2 Caução em Títulos da Dívida Pública

Caso o contratado opte por apresentar garantias mediante caução em títulos da Dívida Pública, conforme dispõe o Art. 56, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, deverá apresentar ao beneficiário documento que comprove o registro do respectivo gravame, a ser executado no âmbito do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic, tendo em vista disposições contidas nas normas expedidas pelo Banco Central do Brasil - BACEN. Exemplos de documentos que podem comprovar registro do gravame dos títulos são as certidões ou extratos expedidos no âmbito do **Sistema Registrato** (Extrato de Registro de Informações do Banco Central), os quais podem ser acessados diretamente pelo beneficiário, desde que autorizado expressamente pelo caucionário, de acordo com as normas estabelecidas pelo BCB.

Caso o acesso a essas informações não seja autorizado pelo caucionário, este deverá apresentar ao beneficiário a certidão ou extrato que comprove tal registro no Selic, podendo ser utilizados os documentos expedidos no âmbito do **Sistema Registrato**. No âmbito do DNIT, a caução em títulos da dívida pública não é tão comum quanto as demais modalidades de garantia contratual.

No que se refere à contabilização, de posse do referido comprovante e da Guia de Depósito de Garantia, o registro da garantia deve ser feito no SiafiWeb por meio de documento



hábil **Registros de Controles Diversos (RC)**. Na aba **Outros Lançamentos** deve-se informar a **situação LDV053** (Apropriação de Garantias e/ou Contragarantias Recebidas). O registro contábil será efetuado apenas em contas de Controle, sem favorecido, na gestão correspondente, a débito da conta 7.1.1.1.1.01.00 (Garantias Recebidas no País) e a crédito da conta 8.1.1.1.1.01.19 (Garantias da dívida pública a Executar).

A devolução da caução em títulos da Dívida Pública em razão do cumprimento satisfatório do contrato pelo caucionário implicará na baixa da garantia, realizada por meio de documento hábil **Registros de Controles Diversos (RC)**, utilizando a **situação LDV054** (Baixa de Garantias/Contragarantias Recebidas). No registro contábil da baixa há um lançamento a débito da conta 8.1.1.1.1.01.16 (Garantias instituídas por Lei Específica a Executar) e a crédito da conta 8.1.1.1.1.01.19 (Garantias da dívida pública a Executar).

Podem ocorrer alterações no valor do contrato, casos que exigem do caucionário a complementação da garantia anteriormente apresentada, conforme preconiza o Art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Quando da apresentação do comprovante dessa complementação, a unidade gestora deverá efetuar o registro contábil pertinente, de modo igual àquele realizado no reconhecimento da garantia anteriormente apresentada.

6.3 Seguro-Garantia

O seguro-garantia expedido por sociedade seguradora autorizada tem por objetivo assegurar o cumprimento de obrigações assumidas pelo tomador do seguro (caucionário) perante o segurado (beneficiário). Para verificar se determinada sociedade seguradora é autorizada a operar no País, bem como comprovar a existência da apólice ou bilhete de seguro-garantia apresentado, conforme requer os artigos 74 e 78 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, recomenda-se consultar o endereço eletrônico da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Em regra, de acordo com o Art. 83 do Decreto-Lei nº 73, de 1966, e com o Art. 760 da Lei nº 10.406, de 2002, as apólices e bilhetes de seguro deverão mencionar expressamente, em moeda nacional, a responsabilidade máxima da sociedade seguradora para a cobertura dos riscos por ela assumidos perante o segurado. O valor expresso para cobertura dos riscos deve atender aos percentuais exigidos no contrato celebrado entre o DNIT e a contratada. A apresentação dessa modalidade de garantia contratual pelos contratados é recorrente no DNIT. À vista disso, existe no âmbito da autarquia um check-list para seguro-garantia na Instrução Normativa IN 46/2021 DNIT, de observância obrigatória pelo servidor responsável pela conferência e aceite da apólice.

A liberação ou restituição deste tipo de garantia em favor do caucionário somente se efetivará após a execução satisfatória do contrato, a qual é verificada pela expedição do termo circunstanciado de recebimento definitivo previsto no Art. 73, inciso I, alínea “b”, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme dispõe o Art. 56, § 4º, da referida Lei, bem como o Art. 16, Parágrafo único, da Circular SUSEP nº 477, de 2013.

No caso de o caucionário não cumprir as obrigações contratuais por ele assumidas, o beneficiário deverá acionar a sociedade seguradora para o cumprimento do seguro-garantia a ele apresentado, tendo em vista procedimentos estabelecidos para a oficialização da reclamação de sinistro divulgado pela sociedade seguradora com base no Art. 12 da Circular SUSEP nº 477, de 2013. De acordo com o Art. 776 da Lei nº 10.406, de 2002, e com o Art. 13, incisos I e II, da Circular SUSEP nº 477, de 2013, a sociedade seguradora é obrigada a pagar em dinheiro o prejuízo



coberto pela apólice ou bilhete de seguro, salvo ser for pactuada a reposição da obrigação inadimplida.

No que tange à contabilização da apólice ou bilhete de seguro apresentado pelo caucionário, de posse do referido comprovante e da Guia de Depósito de Garantia, o registro da garantia deve ser feito no SiafiWeb por meio de documento hábil **Registros de Controles Diversos (RC)**. Na aba **Outros Lançamentos**, utiliza-se a **situação LDV053** (Apropriação de Garantias/Contragarantias Recebidas), bem como deve-se preencher o **CPNJ da contratada, CPF, UG ou IG** (deve-se utilizar a **IG** - Inscrição Genérica), e a **conta contábil 8.1.1.1.01.10** (Execução de Garantias/Contragarantias Recebidas), Figura 33. A **IG** pode ser criada no Siafi operacional acessando a transação **>ATUGENER**. O registro contábil implica no lançamento a débito da conta 7.1.1.1.01.00 (Garantias Recebidas no País) e a crédito da conta 8.1.1.1.01.10 (Seguros-Garantia a Executar).

Figura 33 – CONDH – Documento RC – Aba outros lançamentos (LDV053)



Ano: 2022 | Tipo de Documento: RC | Título: REGISTROS DE CONTROLES DIVERSOS | Número DH: 2071

Legend: ■ Preenchimento Obrigatório | ■ Registrada | ■ Pendente de Registro

Tabs: Dados Básicos | **Outros Lançamentos** | Centro de Custo | Resumo

Total da Aba: 21.760,94

Item Registrado: **Situação: LDV053 - APROPRIAÇÃO DE GARANTIAS/CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | Valor: 21.760,94 | Operação: [v]

Situação: LDV053 | Nome da Situação: APROPRIAÇÃO DE GARANTIAS/CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS

CNPJ, CPF, UG, IG ou 999: IC0513717 | Execução de Garantias/Contragarantias Recebidas: 8.1.1.1.01.10

Valor do Item: 21.760,94

Fonte: SiafiWeb (2022).

A liberação ou restituição do seguro-garantia em razão do cumprimento satisfatório do contrato por parte do caucionário, nos termos do Art. 56, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993 implicará na baixa da garantia no SiafiWeb, realizada por meio de documento hábil **Registros de Controles Diversos (RC)**, utilizando na aba **Outros Lançamentos** a **situação LDV054** (Baixa de Garantias/Contragarantias Recebidas), Figura 34. O registro contábil da baixa do seguro-garantia implica no lançamento a débito da conta 8.1.1.1.01.10 (Seguros-Garantia a Executar) e a crédito da conta 7.1.1.1.01.00 (Garantias Recebidas no País).

Figura 34 – CONDH – Documento RC – Aba outros lançamentos (LDV054)



Tabs: Dados Básicos | **Outros Lançamentos** | Centro de Custo | Resumo

Total da Aba: 1.748.815,11

Item Registrado: **Situação: LDV054 - BAIXA DE GARANTIAS/CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | Valor: 1.700.895,00 | Operação: [v]

Situação: LDV054 | Nome da Situação: BAIXA DE GARANTIAS/CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS

CNPJ, CPF, UG, IG ou 999: 07150434000117 | Execução de Garantias/Contragarantias Recebidas: 8.1.1.1.01.10

Valor do Item: 1.700.895,00

Situação: LDV054 - BAIXA DE GARANTIAS/CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | Valor: 47.920,11 | Operação: [v]

Situação: LDV054 | Nome da Situação: BAIXA DE GARANTIAS/CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS

CNPJ, CPF, UG, IG ou 999: IC0020715 | Execução de Garantias/Contragarantias Recebidas: 8.1.1.1.01.10

Valor do Item: 47.920,11

*Observação
BAIXA DE GARANTIA DECORRENTE DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 00207/2015. VIGENCIA: INICIO 30/03/2015 E TERMINO 05/02/2023. GUIAS 1500655/2015 - CORFIN,308/2016 - DIR, 376/2017 - DIR,427/2017 - DIR,547/2020 - DIR. AUTORIZADA PELA SR/BA POR MEIO DO DESPACHO (DNIT) SEI (12231657).

Fonte: SiafiWeb (2022).



Ocorrendo inexecução contratual, seja total ou parcial, pelo caucionário/contratado, cabe ao DNIT à reclamação de sinistro junto à sociedade seguradora, ato que implica em um registro contábil no SiafiWeb, realizada por meio de documento hábil **Registros de Controles Diversos (RC)**. Na aba **Outros Lançamentos** informa-se a **situação LDV062** (Apropriação de Garantias/Contragarantias Recebidas em Procedimento de Cobrança). Esse registro contábil implica em um lançamento a débito da conta 8.1.1.1.01.10 (Seguros-Garantia a Executar) e a crédito da conta 8.1.1.1.01.11 (Seguros-Garantia Em Execução).

Após o aceite por parte da sociedade seguradora do acionamento feito pelo beneficiário, deve-se dar baixa no montante da garantia contratual em execução, mediante documento hábil **Registros de Controles Diversos (RC)**, utilizando a **situação LDV062** (Apropriação de Garantias/Contragarantias Recebidas em Procedimento de Cobrança). Esse registro contábil implica em um lançamento a débito da conta 8.1.1.1.01.11 (Seguros-Garantia Em Execução) e a crédito da conta 8.1.1.1.01.12 (Seguros-Garantia Executados). Nesse seguimento, exige-se o registro contábil do crédito a receber pelo DNIT, como determinado no Memorando-Circular nº 839/2018/ASSAD/GAB - DG/DNIT SEDE.

Para o registro contábil do crédito a receber pelo DNIT, utiliza-se o documento hábil **Lançamentos Patrimoniais (PA)**, incluindo na aba **Outros Lançamentos** a **situação CRD065** (Apropriação de títulos e créditos a receber no curto prazo). Tal registro implica em um lançamento a débito da conta 1.1.3.8.1.27.00 (Títulos a receber) e a crédito a conta 4.6.3.9.x.01.00 (Outros ganhos com incorporação de ativos).

O recebimento efetivo dos valores garantidos na apólice de seguro ocorre com o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), sob o código de receita 18803-4 (STN-REC Reversão Garantias em Favor da União). O pagamento da GRU implica na necessidade da baixa do crédito anteriormente constituído. Para que não ocorra registro em duplicidade, deve-se dar baixa na conta de Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) registrada na apropriação por competência. A baixa do crédito a receber ocorrerá pela inclusão de documento hábil **Lançamentos Patrimoniais (PA)**, informando na aba **Outros Lançamentos** a **situação CRD314** (Baixa de Créditos e Títulos a Receber - CP Após o registro da GRU – C/C 002). Esse registro contábil implica em um lançamento a débito da conta de 4.9.9.9.1.01.00 (VPA decorrente de fatos geradores diversos) e a crédito da conta de 1.1.3.8.1.27.00 (Títulos a receber).

6.4 Fiança Bancária

A fiança é um contrato onde determinada pessoa, física ou jurídica, garante satisfazer ao credor uma obrigação assumida pelo devedor, caso este não a cumpra, materializado formalmente pela carta fiança. De acordo com a Lei nº 10.406, de 2002, especificamente em seu Art. 819, a fiança deve se dar sempre por escrito, fato que caracteriza a constituição da documentação contábil necessária ao registro pretendido, conforme preconiza os itens 26 e 27 da ITG 2000 – Escrituração Contábil, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução nº 1.330, de 18 de março de 2011.

A fiança bancária prescrita pelo Art. 56, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, deve necessariamente ser expedida por instituição financeira autorizada a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil, nos termos do Art. 10, inciso X, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964. Para verificar se determinada instituição financeira é autorizada a funcionar no País, recomenda-se consulta ao endereço eletrônico do Banco Central do Brasil – BACEN



(www.bcb.gov.br). Assim, o servidor responsável pela conferência e aceite da carta fiança deve consultar primeiramente o sítio do BACEN para verificar se a instituição financeira é idônea.

Os registros contábeis decorrentes do recebimento da fiança bancária; da liberação ou restituição da fiança bancária em razão do cumprimento satisfatório do contrato por parte do caucionário; do acionamento da instituição financeira para cumprimento da fiança bancária apresentada, no caso de o caucionário não cumprir as obrigações por ele assumidas na execução do contrato; do aceite, por parte da instituição financeira, do acionamento feito pelo beneficiário; e pelo recebimento efetivo do valor assegurado no instrumento de fiança, são semelhantes àqueles realizados para o seguro-garantia, observadas as especificidades das contas associadas à fiança bancária.

7. Ajuste de Exercícios Anteriores

O ajuste de exercícios anteriores ocorrerá pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, respeitando-se a cronologia dos lançamentos. São ajustes que ocorrem diretamente no Patrimônio Líquido (PL) sem transitar pelo resultado do exercício, e devem ser aplicados prospectivamente, ou seja, a aplicação da nova política contábil a transações, a outros eventos e a condições que ocorram após a data em que a política é alterada, exigindo sua evidenciação em notas explicativas.

Vale evidenciar que as políticas contábeis são os princípios, as bases, as convenções, as regras e as práticas específicas aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis. Também cabe apontar o conceito de erros de períodos anteriores, que são omissões e incorreções nas demonstrações contábeis da entidade de um ou mais períodos anteriores decorrentes da falta de uso, ou uso incorreto, de informação confiável que: (i) estava disponível quando da autorização para a publicação das demonstrações contábeis desses períodos; e (ii) pudesse ter sido obtida com relativa facilidade e levada em consideração na elaboração e na apresentação dessas demonstrações contábeis. Tais erros incluem os efeitos de erros matemáticos, erros na aplicação de políticas contábeis, omissões, descuidos ou interpretações incorretas de fatos e fraudes.

A conta contábil 2.3.7.1.1.03.00 representa no PCASP os Ajustes de Exercícios Anteriores. Correntemente, seu movimento é associado a débito de uma Despesa de Exercícios Anteriores (DEA), que corresponde ao elemento de despesa (92 – Despesas de Exercícios Anteriores). Entretanto, nem sempre a conta a ser debitada está relacionada a uma despesa orçamentária classificada como DEA. Por exemplo, a contabilização de ajustes de exercícios anteriores pode decorrer do recebimento do Termo de Inscrição em Dívida Ativa. Nessa situação, logo após a reclassificação do crédito para a conta 1.2.1.1.1.05.00 (Dívida Ativa Não Tributária), ocorrendo a necessidade de atualização monetária da dívida ativa derivada de exercícios anteriores, deve-se registrar o lançamento a débito da conta 1.2.1.1.1.05.00 (Dívida ativa não tributária) e a crédito a conta 2.3.7.1.1.03.00 (Ajustes de exercícios anteriores). A Figura 35 evidencia registros de juros de mora e atualização monetária no **exercício corrente** identificado na situação CRD041 (Registro e atualização de valores da dívida ativa -LP) e em **exercícios anteriores** identificado na situação CRD301 (Apropriação de empréstimos/ financ. Concedidos – Ajustes de Exercícios Anteriores).



Figura 35 – CONDH – Documento PA – Aba outros lançamentos (CRD301)

Ano: 2022	Tipo de Documento: PA	Título: LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS	Número DH: 55
-----------	-----------------------	----------------------------------	---------------

Preenchimento Obrigatório
 Registrada
 Pendente de Registro

Item Registrado
 Total da Aba 30.705,32

<input type="checkbox"/> Situação: CRD041 - REGISTRO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES DA DÍVIDA ATIVA - LP Situação: CRD041 Nome da Situação: REGISTRO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES DA DÍVIDA ATIVA - LP CNPJ, CPF, UG, IG ou 999: 03770060000181 Dívida Ativa - LP: 1.2.1.1.1.05.00 VPA Dívida Ativa: 4.9.9.9.1.06.03 Valor do Item: 2.990,08	2.990,08	Operação: <input type="text"/>
<input type="checkbox"/> Situação: CRD301 - APROPRIAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS/FINANC. CONCEDIDOS - AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES Situação: CRD301 Nome da Situação: APROPRIAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS/FINANC. CONCEDIDOS - AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999: 03770060000181 Empréstimos/Financiamentos Concedidos: 1.2.1.1.1.05.00 Valor do Item: 27.715,24	27.715,24	Operação: <input type="text"/>

Fonte: SiafiWeb (2022).

No caso supracitado na Figura 35, a diferença entre os lançamentos contábeis do registro da atualização monetária no **exercício corrente (utilizando uma VPA)** e em **exercícios anteriores (utilizando ajustes de exercícios anteriores)** é evidenciado na Figura 36.

Figura 36 – CONDOC – NS de atualização monetária dívida ativa

```

SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOC (CONSULTA DOCUMENTO)
19/09/22 16:28
USUARIO : DUANNE
NUMERO : 2022NS001213
PAGINA : 001 / 001
DATA EMISSAO : 21Mar22 LANCAMENTO : 21MAR22
UG/GESTAO EMITENTE : 393031 / 39252 - SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MG - DNI
EVENTO UG GESTAO CONTA CONTA CORRENTE VALOR
541958 393031 39252 12111.05.00 P 03770060000181 27.715,24 D
543007 393031 39252 23711.03.00 P 27.715,24 C
581104 393031 39252 12111.05.00 P 03770060000181 2.990,08 D
581104 393031 39252 49991.06.03 N 2.990,08 C
  
```

Fonte: Siafi operacional (2022)

Uma situação comum que exige lançamento como ajuste de exercícios anteriores deriva da ocorrência de fato gerador da despesa, sem que tenha sido registrada uma Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) à época própria. Por exemplo, o credor forneceu o serviço em exercício anterior ao vigente, porém o empenho de suporte daquela despesa não foi liquidado e oportunamente bloqueado. Após certo período ocorre seu cancelamento definitivo, em conformidade com o § 2º do art. 68 do Decreto nº 93.872/1986, com redação dada pelos Decretos nº 9.428 e 9.528/2018. No caso particular, o DNIT deverá pagá-lo por meio de processo de reconhecimento de dívida, realizando, antes mesmo da emissão de um novo empenho, o registro de um passivo sem suporte orçamentário (tópico 5 deste manual), incluindo a **situação LPA330** (Apropriação de Passivo Circulante - Ajustes de Exercícios Anteriores), inserindo como conta corrente o CNPJ da empresa. Observar que quando da emissão da Nota de Empenho, deve ser informada a existência de passivo anterior, **preenchendo S (SIM)** no campo **Passivo Anterior** da tela inicial do empenho.

Ainda em relação ao registro de ajuste de exercícios anteriores, temos que, os efeitos do reconhecimento inicial dos ativos devem ser considerados como ajustes de exercícios anteriores



no período em que é reconhecido pela primeira vez. Para esses casos, as situações a serem utilizadas são as seguintes, Tabela 8.

Tabela 8: Situações parametrizadas reavaliação de bens ajustes de exercícios anteriores

Situação	Descrição
IMB016	Reavaliação de bens moveis e imóveis - ajustes de exercícios anteriores.
IMB017	Reavaliação de bens moveis e imóveis c/c 002 - ajustes de Exercícios anteriores.
IMB018	Reavaliação de bens moveis c/c 007 - ajustes de exercícios Anteriores.
IMB020	Redução valor recuperável bens moveis/imóveis - ajustes de Exercícios anteriores.
IMB098	Baixa ou reavaliação a menor de bens moveis por ajustes de Exercícios anteriores.

Fonte: Adaptado SiafiWeb (2022).

Frisa-se que a **situação IMB016** (Reavaliação de Bens Moveis e Imóveis - Ajustes de Exercícios Anteriores) cabe apenas para reavaliação a maior, pois registra-se um débito na conta do bem móvel e um crédito na conta 2.3.7.1.1.03.00 (Ajustes de exercícios anteriores). Para reavaliação a menor de exercícios anteriores, utiliza-se a **situação IMB098** (Baixa ou Reavaliação a Menor de Bens Moveis por Ajustes de Exercícios Anteriores), que debita a conta 2.3.7.1.1.03.00 (Ajustes de exercícios anteriores) e credita o bem móvel.

Em alguns casos é possível reconhecer os efeitos da depreciação como ajustes de exercícios anteriores. Por exemplo, quando for lançada pela primeira vez, bem como quando for decorrente de efeitos da mudança de critérios contábeis, ou para retificar erro imputável a determinado exercício anterior). São casos os quais o reconhecimento da depreciação impacta diretamente no patrimônio líquido, devendo ser evidenciado em notas explicativas. As situações a serem utilizadas para esses registros compõem a Tabela 9.

Tabela 9: Situações parametrizadas depreciação de bens ajustes de exercícios anteriores

Situação	Descrição
IMB021	Apropriação depreciação e exaustão de bens moveis e imóveis Ajustes de exercícios anteriores.
IMB099	Reversão da depreciação ou exaustão ajustes de exercícios anteriores.

Fonte: Adaptado SiafiWeb (2022).

A amortização também pode ser reconhecida como ajustes de exercícios anteriores. Enquadra-se nesses ajustes quando for lançada pela primeira vez, assim como quando for decorrente de efeitos da mudança de critério contábil, ou para retificar erro imputável a determinado exercício anterior. A situação utilizada para essa contabilização é **INT007** (Apropriação da Amortização dos Bens Intangíveis Ajustes de Exercício Anterior).

8. Estudos e Projetos (forma de conferência e reclassificações anual)



A conta 1.2.3.2.1.06.05 (Estudos e Projetos) registra os valores relativos a estudos e projetos, que englobam limpeza do terreno, serviços topográficos, sondagens de reconhecimento, terraplanagem, drenagens, instalações provisórias como galpões, instalações elétricas e hidráulicas, utilizadas durante as obras. Vale reforçar que as despesas com licenças ambientais não são lançadas na conta de estudos e projetos, mas sim, devem ser registradas na conta 1.2.3.2.1.06.01 (Obras em Andamento) na conta corrente da obra.

A conta contábil de estudos e projetos recebe lançamentos contábeis durante o ano, mediante a liquidação de processos de pagamentos de contratos com esse tipo de objeto. Contudo, no final do exercício, a conta contábil 1.2.3.2.1.06.05 (Estudos e Projetos) deverá evidenciar apenas os saldos relativos aos projetos que estão em fase de elaboração ou aguardando a conclusão da obra, atendendo ao disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 5246/2020/CONTAB/CGOF/DAF/DNIT SEDE. Aqueles em que a obra foi concluída, deverão ser baixados e incorporados ao valor do imóvel, atendendo a reclassificação para a conta 1.2.3.2.1.06.01 (Obras em Andamento) na conta corrente relacionada ao respectivo modal, Tabela 10. Quando pertinente, deve-se fazer as devidas atualizações/registros no SPIUNET.

Tabela 10: Conta corrente parametrizada OFÍCIO-CIRCULAR 5246/2020/CONTAB/CGOF/DAF/DNIT SEDE

INDIVIDUALIZAÇÃO DE IMÓVEIS	DESCRIÇÃO
IMDIRDNIT	Se obra rodoviária.
IMDIFDNIT	Se obra ferroviária.
IMIP4DNIT	Se obra em portos fluviais.
IMECLDNIT	Se obra em eclusas.
IMHIDDNIT	Se obra em canais hidroviários.
IMMARDNIT	Se obra portos marítimos.

Fonte: Adaptado OFÍCIO-CIRCULAR 5246/2020/CONTAB/CGOF/DAF/DNIT SEDE (2020).

Em relação às contas correntes, não é permitido fazer registros contábeis em conta **corrente genérica (999)**. Havendo a utilização indevida da conta genérica, a UG que tiver registro, deverá regularizar a situação, reclassificando-os para um conta corrente específica do tipo **Individualização de Contrato (IC)** ou **Individualização de Imóveis (IM)**.

O saldo de Estudos e Projetos de obras já concluídas deverão ser transferidos para a respectiva obra utilizando documento hábil **Lançamentos Patrimoniais (PA)**, incluindo na aba **Outros Lançamentos** a **situação IMB181** (Reclassificação de estudos e projetos para obras em andamento), Figura 37. No encerramento do exercício os saldos de obras em andamento serão incorporados, **pela Coordenação de Contabilidade do DNIT/Sede**, aos respectivos bens imóveis (estradas, ferrovias, hidrovias, portos, eclusas, etc). O registro contábil resulta no lançamento a débito da conta 1.2.3.2.1.06.01 (Obras em Andamento) e a crédito da conta 1.2.3.2.1.06.05 (Estudos e Projetos).



Figura 37 – CONDH – Documento PA – Aba outros lançamentos (IMB181)

* Código da UG Emitente: 393010	Nome da UG Emitente: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MS - DNIT	Moeda: REAL (R\$)
Ano: 2020	* Tipo de Documento: PA	Título: LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS
		Número DH: 22

Preenchimento Obrigatório
 Registrada
 Pendente de Registro

Dados Básicos
 Outros Lançamentos
 Centro de Custo
 Resumo

Total da Aba 248.507,91

Item Registrado

Situação: IMB181 - RECLASSIFICAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA OBRAS EM ANDAMENTO 248.507,91 Operação:

Situação: IMB181 Nome da Situação: RECLASSIFICAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA OBRAS EM ANDAMENTO

Individualização de Imóveis: IMBR158MS Valor do Item: 248.507,91

*Observação
 Reclassificação de Projetos em andamento por conclusão da obra, referente ao contrato 330/2015, BR158/MS.

Fonte: SiafiWeb (2020).

Vale destacar que no caso de estudos e projetos vinculados a obras de infraestrutura (rodovias, ferrovias, portos, eclusas, canais hidroviários, etc.), caso a obra esteja em andamento, mas com algumas fases já concluídas, o valor referente à parcela do contrato do projeto relacionada à parcela concluída da obra poderá ser transferido para a conta contábil 1.2.3.2.1.06.01 (Obras em Andamento). Caso haja evidência de que não será executada a obra a qual se refere o estudo e projeto, o saldo existente deverá ser baixado utilizando o documento hábil **Lançamentos Patrimoniais (PA)**, incluindo na aba **Outros Lançamentos** a **situação IMB027** (Baixa de bens imóveis C/C 008), Figura 38. Esse registro contábil da baixa resulta em lançamento a débito de 3.6.5.1.1.01.00 (Desincorporação de ativos) e a crédito de 1.2.3.2.1.06.05 (Estudos e Projetos).

Figura 38 – CONDH – Documento PA – Aba outros lançamentos (IMB027)

* Código da UG Emitente: 393010	Nome da UG Emitente: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MS - DNIT	Moeda: REAL (R\$)
Ano: 2020	* Tipo de Documento: PA	Título: LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS
		Número DH: 21

Preenchimento Obrigatório
 Registrada
 Pendente de Registro

Dados Básicos
 Outros Lançamentos
 Centro de Custo
 Resumo

Total da Aba 560.503,97

Item Registrado

Situação: IMB027 - BAIXA DE BENS IMÓVEIS - C/C 008 560.503,97 Operação:

Situação: IMB027 Nome da Situação: BAIXA DE BENS IMÓVEIS - C/C 008

Número de Individualização do Imóvel: IMBAMERPY Bens Imóveis: 1.2.3.2.1.06.05 Valor do Item: 560.503,97

*Observação
 BAIXA CONTÁBIL DO SALDO DA CONTA 12321.06.06 (estudos e projetos), EM ATENDIMENTO AO CONTIDO NO OFÍCIO CIRCULAR N° 5246/2020 (SEI 6704547), E CONFORME RESPOSTA DA COORDENAÇÃO AQUAVIÁRIA (VIA E-MAIL).

Fonte: SiafiWeb (2020).

A existência de registros na conta 1.2.3.2.1.06.05 (Estudos e Projetos), referentes a liquidações de contratos cujos objetos de gastos se utilizaram de verba de investimento (conceito orçamentário), mas não geram um ativo (conceito contábil) para o DNIT, devem ser baixados no SIAFI (desincorporação de ativos). Nesses casos, os Serviços de Contabilidade e Finanças deverão



comunicar à Coordenação de Contabilidade, a fim de viabilizar a inclusão nas Notas Explicativas do encerramento do exercício.

Pelo menos uma vez ao ano, no encerramento do exercício, a Coordenação de Contabilidade e os Serviços de Contabilidade e Finanças devem solicitar às áreas gestoras dos contratos de estudos e projetos as informações que possibilitem a análise e, se for o caso, regularização, reclassificação, transferência dos saldos contábeis, como, por exemplo: se o contrato do projeto está concluído, se houve/haverá a concretização desse projeto em um obra/serviço de engenharia, se a obra relacionada ao contrato está concluída totalmente ou parcialmente, etc. Caso não haja a devida reclassificação ou baixa, implicará a ocorrência da **equação auditor 632** (SLD Along/Indev.Contas Trans. At.Ñ.Cir-Imobil).

No caso de despesas com estudos e projetos de reformas prediais e outros objetos que não sejam relacionados a modais de transporte, existe um tratamento um pouco diferenciado. Esses estudos e projetos não relacionados aos modais de transporte devem ser contabilizados na conta corrente específica para esse fim, e não em contas genéricas ou contas de modais de transportes. Portanto, despesas com estudos e projetos de obras de reforma na Sede e Superintendências, devem ter seus registros classificados em contas correntes com inscrições genéricas específicas, por exemplo, **IMPBSEDEJ** (Reforma Predial do Edifício Sede João Pessoa).

9. Obras em Andamento (forma de conferência e reclassificações anual)

Obras em andamento é uma conta do grupo bens imóveis. Essa conta compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem, a execução dos serviços de conservação e manutenção de rodovia; a supervisão de obras de construção e pavimentação de rodovias; licenciamento ambiental (ASV de projetos de licenciamento e licenças de instalação), bem como multas referentes a autos de infração em favor de órgão de controle ambiental, relativas a obras dos modais rodoviário, aquaviário e ferroviário do DNIT.

Durante todo o exercício, a conta contábil 1.2.3.2.1.06.01 (Obras em Andamento) recebe registros contábeis referentes a execução de serviços de construção, manutenção, conservação de rodovias federais, além de outros serviços, como obras relativas aos modais aquaviário e ferroviário. Ou seja, qualquer obra referente a bens imóveis deverá inicialmente ser contabilizada em obras em andamento, em sua determinada conta corrente e posteriormente, na data da finalização da obra, transferida para conta de bens imóveis a que se refere. Assim, a conta contábil 1.2.3.2.1.06.01 (Obras em Andamento) é uma conta transitória destinada ao registro de obras ainda não concluídas, tendo a necessidade de ter seu saldo constantemente apurado e transferido para o ativo patrimonial devido, sob pena registro de restrições contábeis nos balancetes do DNIT.

Uma obra em andamento relacionada a um dos ativos de infraestrutura do DNIT deverá ser contabilizada em conta corrente respeitando a natureza do modal a que se refere, conforme **Tabela 10**, citada no tópico 8 deste manual, além de outros registros, como a individualização por contratos. A liquidação dessas despesas ocorre mediante a inclusão do documento hábil **Nota de Pagamento (NP)**, informando na aba **Principal com Orçamento a situação DSP205** (Despesas com aquisição de imóveis, obras e instalações), Figura 39, implicando no lançamento a débito na conta 1.2.3.2.1.06.01 (Obras em Andamento) e a crédito na conta 2.1.3.1.1.04.00 (Contas a Pagar Credores Nacionais), que é baixada quando da emissão da Ordem Bancária (OB) no SIAFI.



Figura 39 – CONDH – Documento NP – Principal com orçamento (DSP205)

Ano: 2022	* Tipo de Documento: NP	Título: NOTA DE PAGAMENTO	Número DH: 8569
--------------	----------------------------	------------------------------	--------------------

Preenchimento Obrigatório
 Registrada
 Pendente de Registro

Dados Básicos
 Principal Com Orçamento
 Dedução
 Dados de Pagamento
 Centro de Custo
 Resumo

Situações Principal Com Orçamento Total da Aba 16.915,83

DSP205

*Situação: DSP205 *Nome da Situação: DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, OBRAS E INSTALAÇÕES Total da Situação 16.915,83

Tem Contrato? SIM

*UG do Empenho: 393003 Nome da UG do Empenho: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.

Favorecido do Contrato IC0050320 Conta de Contrato 8.1.2.3.1.02.01

Item Registrado

<input type="checkbox"/> N° do Empenho 2020NE805492	Subelemento 05	Liquidado: SIM	16.915,83
---	----------------	----------------	-----------

*N° do Empenho 2020NE805492	*Subelemento 05	*Liquidado? SIM	Individualização de Imóveis IMP4DNIT	Conta de Bens Imóveis 1.2.3.2.1.06.01	Valor do Item: 16.915,83
Contas a Pagar 2.1.3.1.1.04.00					

Fonte: SiafiWeb (2020).

Ao final da obra, todo saldo da conta 1.2.3.2.1.06.01 (Obras em Andamento) deverá ser transferido para a conta bens imóveis a qual se refira. O DNIT adota operacionalmente que ao final do exercício, de posse do levantamento do valor patrimonial relativo as obras dos modais rodoviário, aquaviário e ferroviário, a Coordenação de Contabilidade realiza a transferência do saldo da conta 1.2.3.2.1.06.01 (Obras em Andamento), respectiva conta corrente (Tabela 10, item 8 do manual), para a conta contábil do bem imóvel ao qual a despesa se refere, por exemplo, para a conta 1.2.3.2.1.05.03 (Estradas).

Por isso, a prévia análise e regularização da conta obras em andamento por parte das Superintendências Regionais é tão importante. Pois, ao final do exercício, a CONTAB/DAF verificará todos os saldos da conta obras em andamento, nas contas correntes **IMDIRDNIT; IMMARDNIT; IMIP4DNIT; IMDIFDNIT; IMECLDNIT; e IMDAQDNIT** e fará a transferência dos saldos para o respectivo bem de infraestrutura.

A Reclassificação da conta 1.2.3.2.1.06.01 (Obras em Andamento) ocorre mediante a inclusão do documento hábil **Lançamentos Patrimoniais (PA)**, informando na aba **Outros Lançamentos** a situação **IMB129** (Reclassificação de Imóveis em Andamento para Ativos de Infraestrutura), Figura 40.

Figura 40 – CONDH – Documento PA – Outros lançamentos (IMB129)

* Código da UG Emitente: 393003	Nome da UG Emitente: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.	Moeda: REAL (R\$)
------------------------------------	---	----------------------

Ano: 2017	* Tipo de Documento: PA	Título: LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS	Número DH: 499
--------------	----------------------------	-------------------------------------	-------------------

Preenchimento Obrigatório
 Registrada
 Pendente de Registro

Dados Básicos
 Outros Lançamentos
 Resumo

Total da Aba 154.661.161,00

Item Registrado

Situação: IMB129 - RECLASSIFICAÇÃO DE IMÓVEIS EM ANDAMENTO PARA ATIVOS DE INFRAESTRUTURA 39.729.665,00 Operação:

Situação: IMB129 Nome da Situação: RECLASSIFICAÇÃO DE IMÓVEIS EM ANDAMENTO PARA ATIVOS DE INFRAESTRUTURA

Número de Individualização do Imóvel IMDIRDNIT CNPJ, CPF, UG, IG OU 999 RDBR104AL Ativos de Infraestrutura 1.2.3.2.1.05.03 Bens Imóveis em Andamento 1.2.3.2.1.06.01 Valor do Item: 39.729.665,00

Fonte: SiafiWeb (2017).



O lançamento de reclassificação pode ser observado na Figura 41.

Figura 41 – CONDOC – NS de reclassificação de obras em andamento

DATA EMISSAO	: 22Dez17	LANÇAMENTO	: 22DEZ17	NUMERO	: 2017NS039874
UG/GESTAO EMITENTE	: 393003 / 39252	DEPART. NAC. INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.		PAGINA	: 001 / 001
EVENTO	UG	GESTAO	CONTA	CONTA CORRENTE	VALOR
541336	393003	39252	12321.05.03	P RDBR104AL	39.729.665,00 D
541336	393003	39252	12321.06.01	P IMDIRDNIT	39.729.665,00 C

Fonte: Siafi Operacional (2017).

Após a reclassificação para a conta 1.2.3.2.1.05.03 (Estradas), podem ocorrer situações que exijam a baixa do saldo remanescente da conta 1.2.3.2.1.06.01 (Obras em Andamento). Esse saldo restante deve ser baixado (creditado) com contrapartida em uma Variação Patrimonial Diminutiva (VPD), conta 3.6.5.0.1.01.00 (Desincorporação de Ativos). A baixa da conta de obras em andamento ocorre mediante a inclusão do documento hábil **Lançamentos Patrimoniais (PA)**, informando na aba **Outros Lançamentos** a **situação IMB027** (Baixa de bens imóveis – C/C 008), Figura 42. Com a baixa de todo o saldo de Obras em Andamento, evita-se o registro contábil do Ativo em duplicidade.

Figura 42 – CONDH – Documento PA – Outros lançamentos (IMB027)

* Código da UG Emitente: 393003 Nome da UG Emitente: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES. Moeda: REAL (R\$)

Ano: 2017 * Tipo de Documento: PA Título: LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS Número DH: 568

Preenchimento Obrigatório
 Registrada
 Pendente de Registro

Dados Básicos Outros Lançamentos Resumo

Total da Aba 1.805.496.903,71

Item Registrado

Situação: **IMB027 - BAIXA DE BENS IMÓVEIS - C/C 008** 1.805.496.903,71 Operação:

Situação: IMB027 Nome da Situação: BAIXA DE BENS IMÓVEIS - C/C 008

Número de Individualização do Imóvel: IMDIRDNIT Bens Imóveis: 1.2.3.2.1.06.01 Valor do Item: 1.805.496.903,71

Fonte: SiafiWeb (2017).

Por fim, nesse processo de transferência de saldo para a conta contábil de bens imóveis do respectivo modal, deve-se estar atendo à especificação da conta corrente, por exemplo, a conta 1.2.3.2.1.05.03 (Estradas), deve ser segregada por conta corrente do tipo **Rodovia (RD)**, cujo código é a soma dessa sigla, mais o número da rodovia, mais a sigla da Unidade da Federação (UF). A título de conhecimento, a Rodovia BR-020, que passa por várias UFs, pode receber registros de incorporação ou baixa no valor patrimonial nas contas correntes **RDBR020BA; RDBR020CE; RDBR020DF; RDBR020GO; e RDBR020PI**.

10. Terrenos de desapropriação

Desapropriação é a cessão ao domínio público, compulsória e mediante justa indenização, de propriedade pertencente a um particular. Por exemplo, um processo de desapropriação por utilizada pública, decorrente de uma obra de construção ou ampliação (duplicação e melhoramento de uma rodovia). O registro contábil de terrenos desapropriados pelo DNIT ocorre com a liquidação da despesa, que, necessariamente, deve estar atuada em processo administrativo próprio e cumprir todo o trâmite pela área técnica responsável, ou por meio de determinação judicial.



O pagamento por desapropriação é decorrente de processo judicial, assim, deve-se utilizar o documento hábil **Sentenças Judiciais/Precatórios (SJ)**, incluindo na aba **Principal com Orçamento a situação DSP953** (Despesas com indenizações e restituições diversas c/incorporação de bens imóveis) para liquidação da despesa, Figura 43. A contabilização é realizada a débito da conta 1.2.3.2.1.02.03 (Terrenos/Glebas) e a crédito da conta 2.1.8.9.1.01.00 (Indenizações, Restituições e Compensações), dentre outros registros em contas de controle.

Figura 43 – CONDH – Documento SJ – Principal com orçamento (DSP953)



Ano: 2021 | Tipo de Documento: SJ | Título: SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS | Número DH: 25

Preenchimento Obrigatório | Registrada | Pendente de Registro

Situações Principal Com Orçamento | Total da Aba 3.270,00

DSP953

*Situação: DSP953 | *Nome da Situação: DESPESAS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS C/INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | Total da Situação 3.270,00

*UG do Empenho: 393028 | Nome da UG do Empenho: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PR - DNIT

Item Registrado

Nº do Empenho	Subelemento	Liquidado?	Individualização de Imóveis	Conta de Bens Imóveis	Indenizações e Restituições a Pagar	Valor do Item
2020NE000051	03	SIM	RDBR163PR	1.2.3.2.1.02.03	2.1.8.9.1.01.00	3.270,00

Fonte: SIAFIWeb (2021).

O depósito feito por meio de **Ordem Bancária Judicial** necessita previamente da emissão de uma **Guia de Depósito Judicial**, emitida pelo Serviço de Contabilidade e Finanças (SECONF) ou Coordenação e Contabilidade (CONTAB) no site da **Caixa Econômica Federal** para depósitos oriundos da **Justiça Estadual**, Figura 44, ou **Banco do Brasil** para aqueles provenientes da **Justiça Federal**. O número do **ID-Depósito** da Guia de depósito judicial vai integrar os dados informados no **Pré-DOC**, campo **CIT**.

Figura 44 – Guia depósito judicial (DESAPROPRIAÇÃO)

Data de Emissão: 03/10/2022 - Hora: 09:43:57 #10



CAIXA Guia de Depósito Judicial à Ordem da Justiça Federal - TED/SPB

Agência	Op.	Nº da conta	DV	Tipo	1 - Inicial	Pes.	1 - Física	ID
0985	005	86401915	4	1	2 - Cont.	2	2 - Jurídica	050000001952210034
Cidade (Sede do Foro)				Seção	Vara	Nº do Processo		Nº ação/classe
PAULO AFONSO - 01a				BA	001	10059821720224013306		90
Depósito referente à				Cód.receita		Período de apuração		
Inicial Desapropriaç								
Depositante/Contribuinte						CPF/CNPJ		
DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST						04.892.707/0019-30		
DDD/Fone				Autor				
				DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES				
Nº Documento				Réu				
697.861.945-00				José Amilton Calazans Santos				
Observações								
Valor								
R\$ 480,00								
Data				Assinatura do depositante/contribuinte ou procurador				
				Autenticação Mecânica				
17.205 001				É de inteira responsabilidade do contribuinte o correto preenchimento deste documento, conforme legislação vigente.				

Fonte: Caixa Econômica Federal (2022).



Coordenação de Contabilidade orienta as Unidades Gestoras do DNIT o registro na conta de Ativo 1.2.3.2.1.02.03 (Terrenos/Glebas) segregada por conta corrente do tipo **Individualização de Imóveis (IM)**, adicionada do **código da rodovia** e da sigla da **Unidade da Federação**. Por exemplo, um terreno proveniente de uma ação de desapropriação na Rodovia BR-135 em Minas Gerais, será registrado na conta contábil 1.2.3.2.1.02.03 (Terrenos/Glebas) conta corrente **IMBR135MG**.

Em relação às **Benfeitorias (indenizações de edificações)** que acompanham esses terrenos desapropriados, terrenos e edifícios são ativos separáveis, portanto, contabilizados separadamente, mesmo quando sejam adquiridos de modo conjunto. Quanto a essas benfeitorias, nas situações em que não exista expectativa de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços com a sua utilização ou alienação, deve-se desreconhecer o bem, registrando a respectiva perda decorrentes desta baixa no resultado patrimonial. Para tanto, insere-se um documento hábil Lançamentos Patrimoniais (PA), seguido na aba “Outros lançamentos” a inclusão das situações BAIXA DE BENS IMÓVEIS - C/C 008 (IMB027) ou BAIXA DE BENS IMÓVEIS DECORRENTE DE AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IMB132), a depender da referência a exercícios anteriores ou não. Cabe sublinhar que essas Benfeitorias (indenizações de edificações) não devem compor o custo do terreno, pois não fazem parte do custo para deixar o terreno nas condições de utilização pretendidos pela Administração Pública, como os gastos com a preparação do terreno: marcação, sondagem, demolição do bem imóvel, terraplanagem etc.

Com o decorrer do processo e a efetiva regularização do terreno é necessário seu registro no SPIUNET. Alertando que ocorre registro no SPIUNET dos terrenos desapropriados, e não do bem de infraestrutura total (rodovia, ferrovia etc), Figura 45.

Figura 45 – Desapropriação de terreno para faixa de domínio (SPIUNET)

22/09/2022 14:58 SPIUnet - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - 22/09/2022

Retornar Consulta Menu

SPIUnet
Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União

Identificação do Imóvel	
Rip: 8785 00033.500-0	Certificado: Não

Endereço do Imóvel	
Tipo de Logradouro: Ferrovia	
Logradouro: Linha Férrea Santa Maria a Marcelino Ramos	
Número: SN	
Complemento: Do km 337+960 ao 360+832	
Bairro: SEM DENOMINACAO	Município: 8785 - PASSO FUNDO
CEP: 99000-000	UF: RS - Rio Grande do Sul

Dados do Terreno	
Conceitualização: Nacional Interior	Natureza: Rural
Área Terreno (m ²): 701.390,00	Valor do Terreno (R\$): 70.139,00
Valor m ² (R\$): 0,10	
Fração Ideal: 1,0000000	
Memorial do Terreno: FAIXA DE DOMÍNIO DA LINHA FÉRREA SANTA MARIA - MARCELINO RAMOS ENTRE OS KMS 337+960 E 360+832, ENTRE A ESTAÇÃO DE PASSO FUNDO E O LIMITE COM O MUNICÍPIO DE SERTÃO.	

Fonte: SPIUNET (2022).

No momento desse registro, o **sistema SPIUNET** realiza um registro contábil no Siafi. Esse registro contábil ocorre na mesma conta contábil do registro feito no momento da liquidação anterior, qual seja, conta contábil 1.2.3.2.1.02.03 (Terrenos/Glebas). O resultado desse segundo registro contábil é que esse terreno conterà registros duplicados no DNIT e, assim, o ativo ficará superavaliado. Para corrigir esse problema, é necessário que a setorial contábil faça a reversão de um dos registros contábeis e a conciliação dos terrenos.



Destaca-se que, quando o terreno for registrado no SPIUNET na conta 1.2.3.2.1.01.03 (Terrenos/Glebas), registrados no SPIUNET, deve-se efetuar a baixa do valor total do terreno na conta 1.2.3.2.1.02.03 (Terrenos/Glebas), registrados diretamente no SIAFI, a fim de evitar duplicidade do bem no patrimônio do DNIT. Após identificar os registros contábeis em duplicidade, deverá ser procedida a baixa do registro constante da conta 1.2.3.2.1.02.03 (Terrenos/Glebas), registrados diretamente no SIAFI, ficando apenas o registro contábil oriundo do SPIUNET.

Para efetuar a baixa dos registros relativos a terrenos desapropriados constantes no item 1.2.3.2.1.02.03 (Terrenos/Glebas), registrados diretamente no SIAFI, e que já constam no item 1.2.3.2.1.01.03 (Terrenos/Glebas), registrados no SPIUNET, inclui-se documento hábil do tipo **Lançamentos Patrimoniais (PA)**, na aba **Outros Lançamentos** insere-se as **situações IMB194** (Baixa de Bens Imóveis Registrado em Duplicidade - C/C 008), caso as desapropriações tenham sido liquidadas no exercício, ou **IMB132** (Baixa de Bens Imóveis Decorrente de Ajustes de Exercícios Anteriores), se as desapropriações tenham sido liquidadas em exercícios anteriores. A conciliação deverá ser feita em periodicidade trimestral sempre na data da conformidade contábil.

Sublinha-se os casos em que são realizados depósitos judiciais, mas por motivos diversos (alteração no traçado da obra, etc) faz-se necessário devolver o valor por GRU. Nesses casos, a agência da Caixa onde está depositado o valor deve recolher uma GRU do tipo TED, com código de recolhimento 68888-6 (anulação de despesa no exercício), se a despesa foi paga no exercício corrente; ou 18806-9 (STN-Recuperação de despesa primária de exercícios anteriores), se a despesa foi paga em exercício anterior. Após a identificação do recolhimento da GRU no SISGRU, deve-se fazer o desconhecimento do valor do terreno, porque deixou de atender à definição de ativo.

11. Conta vinculada

Na assinatura do contrato de prestação de serviços com empresa fornecedora de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a contratada deve apresentar a conta depósito vinculada bloqueada para movimentação, assim como termo de autorização que permita ao ente público contratante ter acesso a consultar e autorizar movimentações realizadas nessa conta (saque pela contratada). O valor retido, indicado pela área gestora do contrato, corresponde a percentual o qual corresponde as provisões utilizadas para fazer frente a despesas com 13º salário, férias e multa rescisória do FGTS.

O valor depositado em conta vinculada tem o intuito de controle e garantia do pagamento de certos encargos trabalhistas aos empregados terceirizados. Apesar da conta ser aberta em nome da empresa prestadora de serviços, o controle da conta é do órgão contratante, que só libera os resgates pela empresa, quando comprovados os pagamentos aos funcionários. Assim, pode proteger o DNIT de arcar, em uma eventual demanda judicial, com as despesas trabalhistas dos funcionários terceirizados.

A retenção do valor dos encargos trabalhistas depositados em conta vinculada ocorre na liquidação da despesa. Inclui-se documento hábil do tipo **Nota de Pagamento (NP)**, na aba **Dedução** insere-se a **situação DOB039** (Retenção de encargos trabalhistas), Figura 46.

Figura 46 – CONDH – Documento NP – Dedução (DOB039)

Ano: 2020	* Tipo de Documento: NP	Título: NOTA DE PAGAMENTO	Número DH: 178
<input checked="" type="checkbox"/> Preenchimento Obrigatório <input type="checkbox"/> Registrada <input type="checkbox"/> Pendente de Registro			
Dados Básicos Principal Com Orçamento Dedução Dados de Pagamento Centro de Custo Resumo			
Item Registrado			Total da Aba 17.288,99
Situação: DDF001 - RETENÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS- IN 1234 SRF, DE 11/1/12.			4.763,52 <input checked="" type="checkbox"/> Pré-Doc
Situação: DDR001 - RETENÇÕES DE IMPOSTOS RECOLHÍVEIS POR DAR			2.056,46 <input checked="" type="checkbox"/> Pré-Doc
Situação: DOB001 - RETENCAO DE ISS SOBRE SERVICOS DE TERCEIROS (EXCETO SUPRIMENTO DE FUNDOS)			155,37 <input checked="" type="checkbox"/> Pré-Doc
Situação: DOB001 - RETENCAO DE ISS SOBRE SERVICOS DE TERCEIROS (EXCETO SUPRIMENTO DE FUNDOS)			154,13 <input checked="" type="checkbox"/> Pré-Doc
Situação: DOB001 - RETENCAO DE ISS SOBRE SERVICOS DE TERCEIROS (EXCETO SUPRIMENTO DE FUNDOS)			61,77 <input checked="" type="checkbox"/> Pré-Doc
Situação: DOB039 - RETENÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS			5.971,23 <input checked="" type="checkbox"/> Pré-Doc
Situação: DOB039 Nome da Situação: RETENÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS *UG Pagadora: 393022 Data de Vencimento: 01/12/2020 Data de Pagamento: 01/12/2020			Valor do Item: 5.971,23

Fonte: SiafiWeb (2020).

No momento da liquidação registra-se um passivo na conta 2.1.8.8.1.01.31 (Glosa de encargos trabalhistas), que é baixado no momento da emissão da ordem bancária (OB). O depósito é feito por meio de **Ordem Bancária Judicial**, que necessita previamente da emissão de uma **Guia de Depósito Judicial**, emitida pelo Serviço de Contabilidade e Finanças (SECONF) ou Coordenação e Contabilidade (CONTAB) no site do Banco do Brasil, Figura 47.

Figura 47 – Guia depósito judicial (CONTA VINCULADA)

		DJO - Guia de Depósito	
Número do ID-DEPÓSITO 08999000000487655-8		Data Prevista para Depósito 01/12/2020	
Receível, através do Caixa BB(TCX278); Débito em Conta-Corrente BB, Via TED JUDICIAL e, outros Bancos, utilizando o ID-DEPÓSITO		Nº da conta em Garantia 3800105531675	
Tipo de documento 2 1 Primeiro depósito 2. Depósito em continuação		Agência (pref./dv) 3791 - 5	
Data de emissão 01/12/2020		Matriz/Orgão Subordinante DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE	
Evento CONTR 332/2017DNIT		Conveniente DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE	
Cidade/Município TERESINA/PI			
Tipo de Garantia Contratos Administrativos		Depositante 1 1.0 próprio Garantidor 2. Outro	
Nº da guia 393022332171020		Natureza da ação DEPOSITO EM GARANTIA	
Nome do depositante NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS L		CPF/CNPJ 19.152.814/0001-70	
Nome do Garantidor NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS L		CPF/CNPJ 19.152.814/0001-70	
Representante do Garantidor		CPF/CNPJ	
Nome do Conveniente DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE		CPF/CNPJ 04.892.707/0013-44	
Representante do Conveniente		CPF/CNPJ	
Observações Contratos Administrativos NACIONAL SOLUCOES E SERV		Tipo de Pessoa 2 1.Física 2. Jurídica Dinheiro - R\$ Cheques - R\$ Valor total do dep 5.971,23	

Fonte: Banco do Brasil (2020).

O número do **ID-Depósito** da Guia de depósito judicial vai integrar os dados informados no **Pré-DOC**, campo **CIT**, Figura 48.



Figura 48 – CONDH – Documento NP – Pré-DOC (DOB039)

Dedução	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor	Valor Compensado
DOB039	01/12/2020	01/12/2020	5.971,23	0,00
Tipo de OB	Valor Pré-Doc	Valor Realizado		
OB Judicial	5.971,23	5.971,23		

[Docs Gerados](#)

*Favorecido	Nome	Processo	Taxa de câmbio:
19152814000170	NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	50618.001184/2020-05	0,0000
Número da Lista:	CIT:		
	393022J08999000004876558		

*** Domicílio Bancário do Favorecido**

Banco:	Agência:	Conta:
001	3791	JUDICIAL

[Retornar](#)

Fonte: SiafiWeb (2020).

Para que haja o controle dos valores depositados, na liquidação da despesa ocorre um registro na conta 8.9.7.1.1.21.00 (Controle da provisão para encargos trabalhistas). Quando o DNIT autoriza a contratada a sacar recursos da conta vinculada, deve-se baixar essa conta de controle, utilizando do documento hábil **Registro de Controles Diversos (RC)**, na aba **Outros Lançamentos** a **situação LDV019** (Baixa do controle da provisão para encargos trabalhistas), Figura 49.

Figura 49 – CONDH – Documento RC – Dedução (LDV019)

* Código da UG Emitente: 393003	Nome da UG Emitente: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.	Moeda: REAL (R\$)
Ano: 2021	* Tipo de Documento: RC	Título: REGISTROS DE CONTROLES DIVERSOS
		Número DH: 1080

Preenchimento Obrigatório
 Registrada
 Pendente de Registro

Dados Básicos | **Outros Lançamentos** | Centro de Custo | Resumo

Total da Aba 1.432.763,84

Situação: LDV019 - BAIXA DO CONTROLE DA PROVISÃO PARA ENCARGOS TRABALHISTAS 1.432.763,84 Operação: ▼

Situação: LDV019	Nome da Situação: BAIXA DO CONTROLE DA PROVISÃO PARA ENCARGOS TRABALHISTAS
CNPJ, CPF, UG, IG ou 999 04718687000156	Controlado por Encargos Trabalhistas 8.9.7.1.1.21.00

Valor do Item: 1.432.763,84

***Observação**
BAIXA PARCIAL DO SALDO DA CONTA GARANTIA (VINCULADA), CONTRATOS SR-617/2016, SR-622/2016, SR-623/2016 e SR-860/2018, CONFORME EXTRATO BANCÁRIO (SEI 8799504), PROCESSO 50600.009376/2021-21.

Fonte: SiafiWeb (2021).

12. Depósitos Judiciais

Deposito judicial é uma garantia de que o pagamento da dívida em questão ocorrerá, uma vez que o valor é depositado em uma conta antes que haja uma sentença que ponha fim na lide. No âmbito do DNIT existem várias possibilidades de ocorrência de depósitos judiciais realizados pela Autarquia. Os mais comuns são:

- i. Pagamento de honorários periciais;
- ii. Desapropriação; e
- iii. Processos desidiosos relativos a contratos celebrados, no qual o DNIT é réu, por exemplo, em relação a demandas trabalhistas.



Os depósitos judiciais relativos ao pagamento de honorários periciais são usualmente associados aos processos de desapropriação, explicitados no tópico 10 deste manual. Para pagamento desses honorários utiliza-se o documento hábil **Recibo de Pagamento (RP)**, incluindo na aba **Principal com Orçamento** a **situação DSP051** (Aquisição de serviços – Pessoa Física), Figura 50.

Figura 50 – CONDH – Documento RP – Principal com orçamento (DSP051)

* Código da UG Emitente: 393012	Nome da UG Emitente: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO RS - DNIT	Moeda: REAL (R\$)
Ano: 2022	* Tipo de Documento: RP	Título: RECIBO DE PAGAMENTO
		Número DH: 38

Preenchimento Obrigatório
 Registrada
 Pendente de Registro

Dados Básicos | **Principal Com Orçamento** | Dados de Pagamento | Centro de Custo | Resumo

Situações Principal Com Orçamento Total da Aba 8.207,00

DSP051 Total da Situação 8.207,00

*Situação: DSP051 *Nome da Situação: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOAS FISICAS

Tem Contrato? NÃO

*UG do Empenho: 393012 Nome da UG do Empenho: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO RS - DNIT

Item Registrado

Nº do Empenho	Subelemento	Liquidado?	Variação Patrimonial Diminutiva	Contas a Pagar	Valor
2022NE000114	66	SIM	3.3.2.2.1.01.00	2.1.3.1.1.04.00	8.207,00

Valor do Item: 8.207,00

Fonte: SiafiWeb (2022).

A contabilização no momento da liquidação é realizada a débito da conta 3.3.2.2.1.01.00 (Serviços Técnicos Profissionais - PF) e a crédito da conta 2.1.3.1.1.04.00 (Contas a Pagar Credores Nacionais), dentre outros registros em contas de controle.

O depósito feito por meio de **Ordem Bancária Judicial** necessita previamente da emissão de uma **Guia de Depósito Judicial**, emitida pelo Serviço de Contabilidade e Finanças (SECONF) ou Coordenação e Contabilidade (CONTAB) no site da **Caixa Econômica Federal** para depósitos oriundos da **Justiça Estadual**, Figura 51, ou **Banco do Brasil** para aqueles provenientes da Justiça Federal.

Figura 51 – Guia depósito judicial (HONORÁRIOS)

CAIXA Guia de Depósito Judicial à Ordem da Justiça Federal - TED/SPB									
Agência 3931	Oper. 005	Nº da conta 86407523	DV 6	Tipo 1 - Inicial 2 - Cont.	1 - Pes. 2	1 - Física 2 - Jurídica	ID 050000000512210054		
Cidade (Sede do Foro) CAXIAS DO SUL - 03A VARA FEDERAL				Seção RS	Vara 003	Nº do Processo 50178250420214047107	Nº ação/classe		
Depósito Referente à Honorários Periciais				Cód.receita	Período de apuração de 10/2022 a 10/2022				
Depositante/Contribuinte DNIT					CPF/CNPJ 04.892.707/0005-34				
DDD/fone do depositante/Contrib.				Autor DNIT					
Nº Documento 780.365.779-68				Réu ANA SILVIA CASAGRANDE ZANETTE					
Observações 050000000512210054-Desapropriação BR-285/RS									
Valor R\$ 8.207,00									
Data					Assinatura do depositante/contribuinte ou procurador				
É de inteira responsabilidade do contribuinte o correto preenchimento deste documento, conforme legislação vigente.							Autenticação mecânica		

Fonte: Caixa Econômica Federal (2022).

O número do **ID-Depósito** da Guia de depósito judicial vai integrar os dados informados no **Pré-DOC**, campo **CIT**, Figura 52.

Figura 52 – CONDH – Documento RP – Pré-DOC (DSP051)



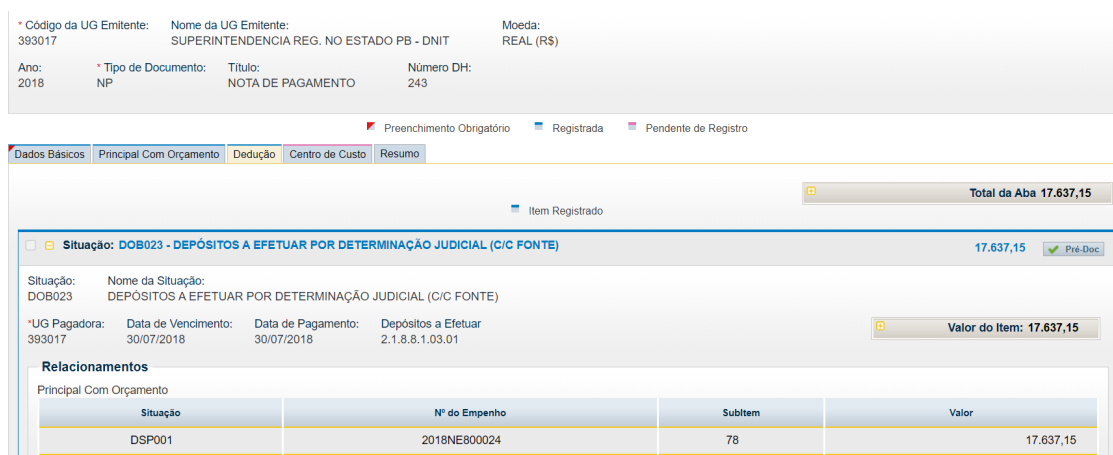
Líquido	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor	Valor Compensado
	31/10/2022	31/10/2022	8.207,00	0,00
Tipo de OB	Valor Pré-Doc	Valor Realizado		
OB Judicial	8.207,00	8.207,00	<input type="button" value="Docs Gerados"/>	

OB			
*Favorecido	Nome	Processo	Taxa de câmbio:
42897432004	CARLA RITA MAIER PEREIRA	50610.006535/2021-17	0,0000
Número da Lista:	CIT:		
	393012J05000000512210054		
* Domicílio Bancário do Favorecido			
Banco:	Agência:	Conta:	
104	3931	JUDICIAL	

Fonte: SiafiWeb (2022).

No que diz respeito aos depósitos judiciais oriundos de demandas trabalhistas contra prestador de serviços contrato pelo DNIT, são usualmente associados aos processos de contratação de mão de obra terceirizada em regime de dedicação exclusiva. Vale ressaltar que somente será realizada a dedução de depósito judicial se houver medições a serem pagas ao fornecedor. O processo de liquidação da nota fiscal deve ser feito normalmente por meio do documento hábil **Nota de Pagamento (NP)**, porém deve ser observado o uso da **situação DOB023** na aba **Deduções**, Figura 53. O campo **Valor** a ser informado nessa situação é aquele indicado na ordem judicial.

Figura 53 – CONDH – Documento NP – Dedução (DOB023)



* Código da UG Emitente:	Nome da UG Emitente:	Moeda:
393017	SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PB - DNIT	REAL (R\$)
Ano:	* Tipo de Documento:	Título:
2018	NP	NOTA DE PAGAMENTO
		Número DH:
		243

Preenchimento Obrigatório
 Registrada
 Pendente de Registro

Dados Básicos | Principal Com Orçamento | **Dedução** | Centro de Custo | Resumo

Total da Aba 17.637,15

<input type="checkbox"/> Situação: DOB023 - DEPÓSITOS A EFETUAR POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (C/C FONTE)	17.637,15	<input checked="" type="checkbox"/> Pré-Doc
Situação: DOB023	Nome da Situação: DEPÓSITOS A EFETUAR POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (C/C FONTE)	
*UG Pagadora: 393017	Data de Vencimento: 30/07/2018	Data de Pagamento: 30/07/2018
		Depósitos a Efetuar: 2.1.8.8.1.03.01
		<input type="button" value="Valor do Item: 17.637,15"/>

Relacionamentos

Principal Com Orçamento			
Situação	Nº do Empenho	Subitem	Valor
DSP001	2018NE800024	78	17.637,15

Fonte: SiafiWeb (2018).

A contabilização no momento da liquidação é realizada a débito da conta 2.1.8.8.1.03.01 (Depósitos a Efetuar por Determinação Judicial) e a crédito da conta 2.1.3.1.1.04.00 (Contas a Pagar Credores Nacionais), dentre outros registros em contas de controle.

O depósito feito por meio de **Ordem Bancária Judicial** necessita previamente da emissão de uma **Guia de Depósito Judicial**, emitida pelo Serviço de Contabilidade e Finanças (SECONF) ou Coordenação e Contabilidade (CONTAB) no site da **Caixa Econômica Federal** para depósitos oriundos da **Justiça Estadual** ou **Banco do Brasil** para aqueles provenientes da Justiça Federal. O número do **ID-Depósito** da Guia de depósito judicial vai integrar os dados informados no **Pré-DOC**, campo **CIT**, Figura 54.

Figura 54 – CONDH – Documento RP – Pré-DOC (DOB023)

Dedução	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor	Valor Compensado
DOB023	30/07/2018	30/07/2018	17.637,15	0,00
Tipo de OB		Valor Pré-Doc	Valor Realizado	
OB Judicial		17.637,15	17.637,15	

Docs Gerados

OB

*Favorecido 03086036486	Nome RONDINELLE BATISTA DA NOBREGA	Processo 50613.001020/2018-03	Taxa de câmbio: 0,0000
Número da Lista:	CIT: 393017J033987000161807276		

* Domicílio Bancário do Favorecido

Banco: 104	Agência: 3987	Conta Corrente: JUDICIAL
---------------	------------------	-----------------------------

Fonte: SiafiWeb (2018).

Assim, o fornecedor irá receber o valor a que tem direito deduzido do valor a ser depositado judicialmente.

13. Almoxarifado virtual

A utilização dos serviços de almoxarifado virtual está cada vez mais comum no dia a dia das unidades operacionais do DNIT. Geralmente, são despesas com serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela contratada.

Quando ocorrer a contratação desses serviços, devem ser empenhados sob a **Natureza de Despesa (ND) 33.90.39-84** (Registra o valor das despesas decorrentes da prestação de serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual).

No processo de liquidação, na aba **Principal com Orçamento** inclui-se a **situação DSP010** (Serviços de outsourcing/ almoxarifado virtual e passagens - IN 8/2018 MPDG), Figura 55.

Figura 55 – CONSIT – (DSP010)

Consultar Situação - CONSIT: Detalhar

Ajuda

Dados Básicos | Indicadores | Parâmetros de Contabilização | Configuração de Campos

Código: DSP010
Título: SERVIÇOS DE OUTSOURCING / ALMOXARIFADO VIRTUAL E PASSAGENS - IN 8/2018 MPDG
Descrição: Apropriação de despesas correntes referentes à aquisição de SERVIÇOS DE OUTSOURCING para operações de ALMOXARIFADO VIRTUAL e aquisição de passagens, conforme dispõe a Instrução Normativa n.8, de 27/09/2018 - MPDG.
Tipo da situação: SIT0001 - SITUAÇÕES DE DESPESA
Estado: Ativo
Abas Permitidas: Principal com Orçamento
Tipos de documento hábil: NP - NOTA DE PAGAMENTO
 RP - RECIBO DE PAGAMENTO
Estado da validação: Válido

Fonte: SiafiWeb (2022).

Na aba **Principal com Orçamento** deve-se ter atenção ao preencher o campo destinado à **Variação Patrimonial Diminutiva (VPD)**, indicando a conta 3.3.2.3.1.02.00 (Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional).



14. Bloqueio Judicial

Geralmente, os processos de bloqueio judicial dizem respeito às demandas oriundas da Justiça do Trabalho. Nesses casos, há a solicitação de bloqueios de certas quantias a favor de um ou mais reclamantes, em detrimento de prestadoras de serviços com contratos administrativos ou de engenharia celebrados com o DNIT. A análise da real capacidade orçamentária/financeira e operacional para cumprimento dessas demandas deve considerar o caso concreto, com vistas à retenção desses valores não causar prejuízos à execução do contrato celebrado com o DNIT pela prestadora reclamada.

Em relação aos aspectos contábeis, o bloqueio judicial reivindica certa atenção pela CONTAB ou SECONFs. Por exemplo, no Sistema de Gestão Financeira (SGF), Figura 56, deve-se realizar o registro da ordem de bloqueio para verificar:

- i. Créditos pendentes na CORFIN ou SECONF: é realizado o depósito em conta judicial após o Parecer de Força Executória;
- ii. Sem créditos pendentes na CORFIN ou SECONF: as demais diretorias ou unidades descentralizadas das SRs são consultadas e a ordem de bloqueio é registrada no sistema;
 - Créditos pendentes nas demais diretorias unidades descentralizadas das SRs: aguardar processamento da medição e envio à CORFIN ou SECONF;
 - Não há créditos pendentes e nem contratos vigentes: comunicar o juízo da impossibilidade do cumprimento da ordem judicial.

Pontos importantes

- Na impossibilidade de registro do bloqueio no SGF, este deve ser executado “manualmente”, com inserção dos dados no histórico do relatório de CPR);
- Quando as SRs recebem ordens de bloqueio referentes a contratos pagos pela Sede, estas devem ser encaminhadas à DAF;
- Para o depósito judicial, é necessário emitir a guia junto ao tribunal requisitante ou instituição bancária.

Figura 56 – CONSULTA BLOQUEIO JUDICIAL SGF

Usuário: ISABELLE
Ano de Exercício:
Unidade de Lotação: CGOF
>Início >SGF >Financeiro >Bloqueio de Pagamento >Consultar

DETALHAMENTO DA CONSULTA DE BLOQUEIO PAGAMENTO	
Ação	Bloqueio Parcial
Sujeito do Bloqueio	Empresa
Tipo do Bloqueio	Civil
Empresa	TERSAN - CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - 00560759000129
Ordem de Bloqueio	OF Judicial
Número da Ordem	
Processo Judicial	0000497-46.2021.5.21.0041
Autor	JAIRO ARCANJO DE SOUZA
Réu	TERSAN CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME E OUTROS
Código Sequencial	
Processo Administrativo	50614.001984/2021-39
Data de Início da Validade	01/09/2022
Procedência da Ordem	11ª VARA DO TRABALHO DE NATAL/RN
Valor Bloqueado	9.000,00
Observação	

Fonte: SGF (2022).

Para concretização do Bloqueio Judicial, deve-se incluir no Siafiweb, na aba **Dedução**, a situação **DOB035 (Retenção de depósitos sobre fornecedores) – OB**, Figura 57.

Figura 57 – CONDH – Documento NP – Situação (DOB035)

Consultar Documento Hábil - CONDH: Detalhar Ajuda

* Código da UG Emitente: 393003 Nome da UG Emitente: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES. Moeda: REAL (R\$)

Ano: 2022 * Tipo de Documento: NP Título: NOTA DE PAGAMENTO Número DH: 9133

Preenchimento Obrigatório Registrada Pendente de Registro

Dados Básicos Principal Com Orçamento **Dedução** Centro de Custo Resumo

Item Registrado Total da Aba 43.597,45

<input type="checkbox"/> Situação: DDF001 - RETENÇÃO IMPOSTOS S/CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS-IN 1234 SRF, DE 11/1/12 E IN 1455 RFB	2.550,45	✓ Pré-Doc
<input type="checkbox"/> Situação: DOB035 - RETENÇÃO DE DEPÓSITOS SOBRE FORNECEDORES - OB	25.638,72	✓ Pré-Doc

Situação: DOB035 Nome da Situação: RETENÇÃO DE DEPÓSITOS SOBRE FORNECEDORES - OB

*UG Pagadora: 393003 Data de Vencimento: 18/11/2022 Data de Pagamento: 18/11/2022 Valor do Item: 25.638,72

Fonte: SiafiWeb (2022).

O depósito feito por meio de **Ordem Bancária Judicial** necessita previamente da emissão de uma **Guia de Depósito Judicial**, emitida pelo Serviço de Contabilidade e Finanças (SECONF) ou Coordenação e Contabilidade (CONTAB) no site da **Caixa Econômica Federal** para depósitos oriundos da **Justiça Estadual** ou **Banco do Brasil** para aqueles provenientes da Justiça Federal. O número do **ID-Depósito** da Guia de depósito judicial vai integrar os dados informados no **Pré-DOC**, campo **CIT**, Figura 58.

Figura 58 – CONDH – Documento NP – Pré-DOC (DOB035)

OB Judicial

Dedução	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor	Valor Compensado
DOB035	18/11/2022	18/11/2022	25.638,72	0,00
Tipo de OB	Valor Pré-Doc	Valor Realizado	<input type="button" value="Docs Gerados"/>	
OB Judicial	25.638,72	25.638,72		

OB

*Favorecido	Nome	Processo	Taxa de câmbio:
00000000000191	BANCO DO BRASIL SA	50615.001443/2022-81	0,0000
Número da Lista:	CIT:		
	393003J081020000129468440		

* **Domicílio Bancário do Favorecido**

Banco:	Agência:	Conta:
001	2234	JUDICIAL

Fonte: SiafiWeb (2022).

Assim, o fornecedor irá receber o valor a que tem direito deduzido do valor bloqueado judicialmente.

15. VPD paga antecipadamente

São VPDs cujo pagamento (saída de caixa) aconteceu antes do fato gerador da despesa, Tabela 11.



Tabela 11: Principais VPD pagas antecipadamente no âmbito do DNIT

FATO GERADOR	CONTA CONTÁBIL
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	1.1.9.1.2.00.00
VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR	1.1.9.2.2.00.00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	1.1.9.3.2.00.00
ALUGUÉIS PAGOS A APROPRIAR	1.1.9.4.2.00.00
TRIBUTOS PAGOS A APROPRIAR	1.1.9.5.2.00.00

Fonte: SiafiWeb (2022).

No processo de liquidação, na aba **Principal com Orçamento** inclui-se a **situação** referente ao objeto da despesa antecipada. Nesta aba, deve-se marcar despesa antecipada como **SIM**, assim como ter atenção com acronologia de baixa patrimonial da despesa antecipada, que deve refletir a baixa por competência da despesa paga antecipadamente, Figura 59.

Figura 59 – CONDH – Apropriação de despesa paga antecipadamente

Após o preenchimento do cronograma, o Siafi dará baixa automaticamente. Apesar da baixa automática, a CONTAB ou SECONF devem acompanhar se o procedimento de reconhecimento da despesa por competência está ocorrendo de forma regular, pois podem ocorrer erros no processamento automático. Nesses casos, o usuário deve realizar a contabilização manualmente, acessando o **documento cronograma**, na **coluna contabilizar**, e marcar com um **“x”** a parcela não contabilidade automaticamente. Na contabilização manual, deve-se ter atenção com o mês de competência da parcela da despesa.



REFERÊNCIAS

Ministério da Economia Secretaria do Tesouro Nacional. (2022). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2021/26>.

Ministério da Economia Secretaria do Tesouro Nacional. (2022). Manual Siafi. https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/index.php?option=com_content&view=categorias&id=721&Itemid=700.

Ministério da Economia Secretaria do Tesouro Nacional. (2020). Manual Simplificado Ordem Bancária. <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/siafi/servicos/ordens-bancarias/manual-ordem-bancaria>.

Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 23, de 21 de setembro de 2019. Aprova a NBC TSP 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2019/NBCTSP23&arquivo=NBCTSP23.doc.